



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. Nº 211/GABI/2021

Ponte Nova, 30 de abril de 2021.

À Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Pracadá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 367/2021
Data: 30/04/2021 - Horário: 15:01
Legislativo

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação dessa Casa o **PROJETO DE LEI Nº 3.825/2021**, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências.”

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

À Sua Excelência o Senhor

Vereador Antônio Carlos Pracadá de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Centro

Ponte Nova -MG

Ponte Nova, 29 de abril de 2021.

Senhor Presidente,

ASSUNTO: Projeto da LDO para o exercício de 2022.

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LDO / 2022

Encaminhamos, a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares nesta Casa, o apenso Projeto de Lei, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária do Exercício de 2022, conforme disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República.

O Projeto de Lei em pauta objetiva orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), atendendo a todos os requisitos legais previstos no art. 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº. 101/2000, foi elaborado em estrita observância às orientações legais, em especial aos dispositivos constitucionais e da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, que fixa normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Integram ainda o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias os seguintes anexos:

- Anexo II: Metas Fiscais;
- Anexo III: Anexo de Riscos Fiscais

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e seus pares, esperando que o mesmo seja acolhido e aprovado.

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.825/2021

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências.

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

O Projeto de Lei em pauta objetiva orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual, atendendo a todos os requisitos legais previstos no art. 165, § 2º, da Constituição da República e na Lei Federal Complementar nº 101/2000, compreendendo disposições preliminares e as seguintes seções:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III - disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV - disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V - equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI - critérios e formas de limitação de empenho;
- VII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII - condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX - autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X - parâmetros para elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI - definição de critérios para início de novos projetos;
- XII - definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII - incentivo à participação popular;
- XIV - disposições gerais.

Os dispositivos constantes no presente Projeto de Lei são instrumentos fundamentais para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, estando neles contidas as bases necessárias para que o Governo Municipal alcance os seus objetivos.

Em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Federal Complementar nº 101/2000, integram



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

este Projeto de Lei:

II - Anexo de Metas Fiscais;

III - Anexo de Riscos Fiscais.

Ressalta-se que considerando que este é o primeiro ano do mandato do governo municipal e o PPA ainda não foi elaborado, e ainda considerando a exigência constitucional de compatibilização entre as peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA), informamos que os anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais que acompanham o presente projeto de LDO serão adequados quando do envio do Projeto de Lei Orçamentária. O Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal será enviado quando do envio do Projeto de Lei do PPA considerando a incompatibilidade dos prazos

Diante do exposto, mais uma vez contamos com o acolhimento e a aprovação do presente Projeto de Lei por Vossas Excelências.

Ponte Nova, 29 de abril de 2021.



Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal



Fernando Antônio de Andrade

Secretário Municipal de Governo



Sandra Regina Brandão Guimarães

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 3.825/2021

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 22, da Constituição da República, e na Lei Federal Complementar nº 101, de 4.5.2000, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2022, compreendendo:

- I - metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual;
- III - disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV - disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V - equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI - critérios e formas de limitação de empenho;
- VII - normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII - condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX - autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X - parâmetros para elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI - definição de critérios para início de novos projetos;
- XII - definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII - incentivo à participação popular;
- XIV - disposições gerais.

Seção I

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2022 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2022-2025, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2022 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º O Projeto de Lei Orçamentária para 2022 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária para 2022 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Seção II

Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I

Das Categorias de Programação e dos Anexos da Lei Orçamentária.

Art. 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas e atividades ou projetos ou operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativa ao período de 2022-2025.

Art. 4º O orçamento fiscal e de investimentos discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 5º O orçamento fiscal e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e autarquia.

Art. 6º O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I - texto da lei;

II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei Federal nº 4.320/1964;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexos do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V - demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Federal Complementar nº 101, de 4.5.2000;

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

I - demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV, da Lei Federal Complementar nº 101, de 4.5.2000;

II - demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins de atendimento do disposto no art. 212 da Constituição da República e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III - demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para fins de atendimento do art. 60 do ADCT, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 53/2006;

IV - demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento do disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V - demonstrativo da despesa com pessoal, para fins de atendimento do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Federal Complementar nº 101, de 4.5.2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2022, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2021, projetados ao exercício a que se referem.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único. O Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento, encaminhará à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico do Poder Executivo, até 15 (quinze) dias antes do prazo definido no *caput* deste artigo, os estudos e as estimativas de suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão ao Setor de Planejamento, até 1º de setembro de 2021, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 10 Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11 A Lei Orçamentária discriminará, nos órgãos da Administração Direta e nas entidades da Administração Indireta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição da República.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Subseção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12 A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, através de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, que dispõe sobre limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 13 Na Lei Orçamentária para o exercício de 2022, as despesas com amortização, jüros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 14 A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Federal Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001, do Senado Federal.

Art. 15 A Lei Orçamentária poderá conter autorização para realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Federal Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 16 A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência, conforme disposto no art. 5º, III, b, da Lei Complementar nº 101/2000, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, e será equivalente a, no máximo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2022, destinada a atendimento de passivos contingentes, outros riscos, eventos fiscais.

Seção III

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I

Das Disposições sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 17 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Federal Complementar nº 101, de 4.5.2000, assim como as condições e vedações das demais legislações vigentes.

§ 1º Além de observar as normas mencionadas no *caput* deste artigo, no exercício financeiro de 2022 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender às disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Federal Complementar nº 101, de 4.5.2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art.19 da Lei Federal Complementar nº 101, de 4.5.2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República.

§ 3º O Poder Executivo encaminhará a proposta de revisão geral anual da remuneração de que trata o art. 37, X, da Constituição da República.

Subseção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 18 Se durante o exercício de 2022 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Federal Complementar nº 101, de 4.5.2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único. A autorização para realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência dos Secretários Municipais e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção IV

Das Disposições sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 19 A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, entre as quais:

- I - Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
- II - Aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando sua maior exatidão;
- III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
- IV - Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20 A estimativa da receita de que trata o art. 19 desta Lei levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

- I - atualização da planta genérica de valores do Município;
- II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV - revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
- VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII - revisão das isenções dos tributos municipais para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
- X - instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 21 O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Federal Complementar nº 101, de 4.5.2000.

Art. 22 Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 1º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante Decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação da Lei Orçamentária de 2022.

§ 2º No caso de não aprovação das propostas de alteração previstas no *caput* deste artigo, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

Seção V Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 23 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do exercício de 2022 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da Administração Municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 24 Os projetos de lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2022 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2022 a 2024, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesas sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Federal Complementar nº 101, de 4.5.2000.

Art. 25 As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas:

- a) - implementação das medidas previstas nos artigos 20 e 21 desta Lei;
- b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores;
- c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na dívida ativa;

II - para redução das despesas:

- a) utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preço, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 26 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º e no art. 31 da Lei Federal Complementar nº 101, de 4.5.2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão às respectivas limitações de empenho e de movimentações financeiras, calculadas de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2022, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 1º Excluem-se da limitação prevista no *caput* deste artigo:

- I - as despesas com pessoal e encargos sociais;
- II - as despesas com benefícios previdenciários;
- III - as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
- IV - as despesas com PASEP;
- V - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- VI - as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o § 2º deste artigo, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 27 O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e à avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 28 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A Lei Orçamentária de 2022 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuirão para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo" ou de finalidade semelhante.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 29 É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

- I - às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
- II - às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

III - às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento e comprovante de mandato de sua diretoria, emitida no exercício de 2022 ou nos três últimos meses de 2021, por, no mínimo, uma autoridade local.

Art. 30 É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

- I - de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para ações relativas a ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e proteção ao meio ambiente e de fomento econômico e/ou social;
- II - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 31 É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 32 É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Federal Complementar nº 101, de 4.5.2000.

Art. 33 As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 34 As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 30 a 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração dos instrumentos contratuais pertinentes, obedecidas as demais exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014, ou do art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 1º Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de instrumento contratual com entidade em situação irregular com o Município em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º Excetua-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as Caixas Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 35 É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Federal Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do *caput* deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 36 A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição da República.

Seção IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 37 É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Seção X

Dos Parâmetros para Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 38 O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2022, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 8º e 13 da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

§ 1º Para atender ao disposto no *caput* deste artigo, as entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2022, os seguintes demonstrativos:

- I - as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender ao disposto no art. 13 da Lei Federal Complementar nº 101, de 4.5.2000;
- II - a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Federal Complementar nº 101, de 4.5.2000;
- III - o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos de restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Federal Complementar nº 101, de 4.5.2000.

§ 2º O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso no órgão oficial de publicação do Município, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2022.

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Seção XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 39 Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2022 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Federal Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022-2025 e com as normas desta Lei;
- II - as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
- III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2022, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2021.

Seção XII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 40 Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Federal Complementar nº 101, de 4.5.2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 41 O projeto de Lei Orçamentária do Município relativo ao exercício financeiro de 2022 deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 42 Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

- I - elaboração da proposta orçamentária de 2022 mediante regular processo de consulta;
- II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Federal Complementar nº 101, de 4.5.2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XIV

Das Disposições Gerais

Art. 43 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como alterações de suas competências ou atribuições,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

mantida a estrutura programática, expressada por categoria de programação, conforme definido no art. 3º desta Lei.

§ 1º As categorias de programação aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa, a modalidade de aplicação, a aplicação programada de recursos e a origem das fontes de recursos em cada projeto, atividade e operações especiais.

§ 2º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 44 A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição da República.

§ 1º Para ajustes na programação orçamentária, fica o Poder Executivo e legislativo autorizados a abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento), do valor total do orçamento, por:

I – anulação parcial ou total de dotações;

II – a totalidade do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos;

III – o excesso de arrecadação por fonte de recursos;

IV – operação de crédito

§ 2º Acompanharão os projetos de leis relativos a créditos adicionais especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

§ 3º Não constitui crédito adicional a alteração de fonte de recursos, na forma prevista no art. 46 desta Lei.

Art. 45 A reabertura de créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 46 Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a proceder alteração de fonte de recursos para as dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual, inclusive decorrentes de créditos adicionais, no limite das respectivas dotações.

Art. 47 Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2022 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de Dezembro de 2021, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - benefícios previdenciários;

III - amortização, juros e encargos da dívida;

IV - PIS-PASEP;

V - demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município;

VI - outras despesas correntes de caráter inadiável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 1º As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária de 2022, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do caput deste artigo, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2022 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Federal Complementar nº 101, de 4.5.2000.

Art. 48 Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal Complementar nº 101, de 4.5.2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:

II - Metas Fiscais;

III - Riscos Fiscais.

§ 1º – Para o exercício de 2022 o Anexo de Metas e Prioridades da LDO será encaminhado posteriormente, pois serão estabelecidas em consonância com o Plano Plurianual- PPA, relativo ao período de 2022-2025.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 50. Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 29 de abril de 2021.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo


Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



ENTIDAD PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIP PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

Resultado de Índices Oficiais
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício de 2022

Informações sobre o PIB

Esfera do PIB: FEDERAL

Percentual do PIB para o exercício de 2021: 3.1800 %

Valor do PIB previsto para o exercício de 2020: 7.171.534.292,14

Valor do PIB realizado para o exercício de 2020: 7.478.134.948,00

Percentual do PIB previsto para os próximos **2022** 2.3400 % **2023** 2.5000 % **2024** 2.5000 %

Valor do PIB previsto para os próximos **2022** 7.715.939.639,34 **2023** 7.908.838.130,32 **2024** 8.106.559.083,57

Fonte das informações do BANCO CENTRAL DO BRASIL - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

Fatores de Cálculo

Descrição ÍNDICE DE PREÇO AO

Sigla: IPCA

Índices Oficiais **2019** 4.3100 % **2020** 4.5200 %

Previsão para: **2021** 4.8100 % **2022** 3.5100 % **2023** 3.2500 % **2024** 3.2500 %

Fonte das informações do BANCO CENTRAL DO BRASIL - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

Informações sobre o índice de inflação

Fatores previstos para:

2022 5.8500 %

2023 5.7500 %

2024 5.7500 %

Índice de Deflação:

2019 1.0332 %

2020 1.0318 %

2021 1.0000 %

2022 1.0351 %

2023 1.0325 %

2024 1.0325 %



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

EXERCÍCIO DE 2022

29 abr 2021 17:25

FOLHA: 1

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

Especificação	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x	% RCL (a/RCL x 100)	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x	% RCL (a/RCL) x 100
RECEITAS PRIMÁRIAS												
Total das Receitas Correntes	228.492.420,87	220.744.296,08	2,96	88,48	241.630.734,55	234.024.924,50	3,06	90,62	255.524.502,89	247.481.359,00	2,82	92,82
(-) Valores Mobiliários	-2.142.156,32	-2.069.516,30	-0,03	-0,83	-2.265.330,32	-2.194.024,52	-0,03	-0,85	-2.395.586,84	-2.320.181,00	-0,03	-0,87
(+) Total das Receitas de Capital	3.869.499,13	3.738.285,32	0,05	1,50	4.091.995,45	3.963.191,72	0,05	1,54	4.327.285,11	4.191.075,00	0,05	1,57
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	-211.700,00	-204.521,30	-0,00	-0,08	-223.872,80	-216.825,96	-0,00	-0,08	-236.745,45	-229.293,00	-0,00	-0,09
(-) Alienação de Bens	-33.872,00	-32.723,41	0,00	-0,01	-35.819,60	-34.692,11	0,00	-0,01	-37.879,17	-36.687,00	0,00	-0,01
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das receitas primárias (I)	229.974.191,68	222.175.820,39	2,98	89,06	243.197.707,28	235.542.573,63	2,91	91,21	257.181.576,54	249.086.272,68	2,84	93,42
DESPESAS PRIMÁRIAS												
Total das Despesas Correntes	221.830.591,91	214.308.368,19	2,88	85,90	234.585.850,48	227.201.792,23	2,97	87,98	248.074.537,85	240.265.896,00	2,74	90,11
(-) Juros e Encargos da Dívida	-1.473.808,95	-1.423.832,43	-0,02	-0,57	-1.558.552,95	-1.509.494,38	-0,02	-0,58	-1.648.169,67	-1.596.290,00	-0,02	-0,60
(+) Total das Despesas de Capital	10.425.478,09	10.071.952,56	0,14	4,04	11.024.943,12	10.677.911,01	0,14	4,14	11.658.877,43	11.291.891,00	0,13	4,24
(-) Amortização da Dívida	-2.331.904,92	-2.252.830,57	-0,03	-0,90	-2.465.989,44	-2.388.367,50	-0,03	-0,92	-2.607.783,84	-2.525.699,00	-0,03	-0,95
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	105.850,00	102.260,65	0,00	0,04	111.936,40	108.412,98	0,00	0,04	118.372,72	114.647,00	0,00	0,04
Total das despesas primárias (II)	228.556.206,13	220.805.918,40	2,96	88,51	241.698.187,61	234.090.254,34	2,89	90,65	255.595.834,49	247.550.445,02	2,82	92,84



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

29 abr 2021 17:25

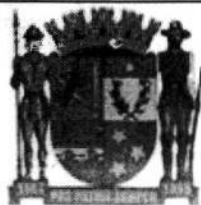
FOLHA: 2

EXERCÍCIO DE 2022

Resultado Primário (III) = (I - II)	1.417.985,55	1.369.901,99	0,02	0,55	1.499.519,67	1.452.319,29	0,02	0,56	1.585.742,05	1.535.827,65	0,02	0,58
Resultado Nominal - abaixo da linha	-2.716.275,19	-2.624.166,93	-0,04	-1,05	-2.603.348,56	-2.521.402,97	-0,03	-0,98	-2.687.957,39	-2.603.348,56	-0,03	-0,98
Dívida Consolidada (I)	9.367.026,92	9.049.393,22	0,12	3,63	9.671.455,30	9.367.026,92	0,12	3,63	9.985.777,59	9.671.455,30	0,12	3,63
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-80.103.032,77	-77.386.757,58	-1,04	-31,02	-82.706.381,33	-80.103.032,77	-1,01	-31,02	-85.394.338,73	-82.706.381,33	-0,99	-31,02
Parceiros públicos Privados												
Receitas Primárias advindas de PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Variáveis	Exercícios		
	2022	2023	2024
Inflação média (% anual) projetada c/ base em índice oficial*	3,51	3,25	3,25
Crescimento do PIB - Fonte: FJP- Fundação João Pinheiro/IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	2,34	2,50	2,50
Projeção do PIB:	7.715.939.639,34	7.908.838.130,32	8.106.559.083,57
Receita Corrente Líquida	258.237.008,74	266.629.711,53	275.295.177,15

Metodologia de cálculo dos valores constantes	Ano de 2022 = valores correntes divididos por...	1,0351
	Ano de 2023 = valores correntes divididos por ...	1,0325
	Ano de 2024 = valores correntes divididos por ...	1,0325



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

Leis de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício
Anterior
Exercício 2022

29 abr 2021 17:25

FOLHA: 1

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas			Metas Realizadas			Variação	
	2020 (a)	% PIB	% RCL	2020 (b)	% PIB	% RCL	Valor	%
RECEITAS PRIMÁRIAS								
Total Receitas Correntes	204.638.550,00	3,04	91,64	204.638.550,00	2,92	91,64	0,00	0,00
(-) Valores Mobiliários	-2.526.400,00	0,04	1,06	-2.526.400,00	0,03	1,06	-0,00	-0,00
(+) Total das receitas de capital	18.569.950,00	0,26	7,80	18.569.950,00	0,25	7,80	0,00	0,00
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	-14.250.000,00	0,20	5,99	-14.250.000,00	0,19	5,99	0,00	0,00
(-) Alienação de Bens	-52.000,00	0,00	0,02	-52.000,00	0,00	0,02	-0,00	-0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Total de receitas primárias (I)	206.380.100,00	2,88	102,75	206.380.100,00	2,76	86,70	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS								
Total Despesas Correntes	197.903.185,92	2,76	83,10	197.903.185,92	2,65	83,10	0,00	0,00
(-) Juros e Encargos da Dívida	-1.736.618,28	0,02	0,73	-1.736.618,28	0,02	0,73	0,00	0,00
(+) Total despesas de capital	25.876.314,08	0,36	10,87	25.876.314,08	0,35	10,87	0,00	0,00
(-) Amortização da Dívida	-723.652,80	0,01	0,30	-723.652,80	0,01	0,30	0,00	0,00
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	100.000,00	0,00	0,04	100.000,00	0,00	0,04	-0,00	-0,00
(+) Total de despesas primárias (II)	221.419.228,92	3,09	110,23	221.419.228,92	2,96	93,02	-0,00	-0,00



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

Leis de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício
Anterior
Exercício 2022

29 abr 2021 17:25

FOLHA: 2

RESULTADO PRIMÁRIO(III)=(I-II)	-15.039.128,92	-0,21	-6,32	-15.039.128,92	-0,20	-6,32	0,00	-0,00
Dívida Consolidada (I)	8.973.218,58	0,13	3,77	8.634.093,33	0,12	3,63	339.125,25	3,78
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-54.722.544,08	-0,76	-22,99	-73.835.280,58	-0,99	-31,02	19.112.736,50	-34,93
Resultado Nominal - abaixo da linha	-2.366.493,49	-0,03	-0,99	-21.479.229,99	-0,29	-9,02	19.112.736,50	-807,64

Fonte:

	Previsão	Realizado	Variação
*Valores PIB no exercício de 2020	7.171.534.292,14	7.478.134.948,00	306.600.655,86
Receita Corrente Líquida - RCL	200.862.090,45	238.030.962,60	-37.168.872,15



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS
NOS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES**

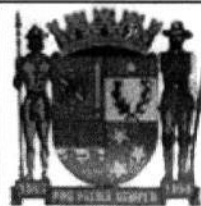
29 abr 2021 17:25

FOLHA: 1

EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º,

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
RECEITAS PRIMÁRIAS											
Total das Receitas Correntes	184.601.300,00	204.638.550,00	11,00	215.864.356,00	5,00	228.492.420,87	6,00	241.630.734,55	6,00	255.524.502,89	6,00
(-) Valores Mobiliários	-2.391.100,00	-2.526.400,00	6,00	-2.023.766,00	-20,00	-2.142.156,32	6,00	-2.265.330,32	6,00	-2.395.586,84	6,00
(+) Total das Receitas de Capital	4.033.700,00	18.569.950,00	360,00	3.655.644,00	-80,00	3.869.499,13	6,00	4.091.995,45	6,00	4.327.285,11	6,00
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	-14.250.000,00	100,00	-200.000,00	-99,00	-211.700,00	6,00	-223.872,80	6,00	-236.745,45	6,00
(-) Alienação de Bens	-82.000,00	-52.000,00	-37,00	-32.000,00	-38,00	-33.872,00	6,00	-35.819,60	6,00	-37.879,17	6,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das receitas primárias (I)	186.161.900,00	206.380.100,00	10,86	217.264.234,00	5,27	229.974.191,68	5,85	243.197.707,28	5,75	257.181.576,54	5,75
DESPESAS PRIMÁRIAS											
Total das Despesas Correntes	174.755.509,79	197.803.185,92	13,00	209.570.705,73	6,00	221.830.591,91	6,00	234.585.850,48	6,00	248.074.537,85	6,00
(-) Juros e Encargos da Dívida	-50.900,00	-1.736.618,28	3.312,00	-1.392.356,07	-20,00	-1.473.808,95	6,00	-1.558.552,95	6,00	-1.648.169,67	6,00
(+) Total das Despesas de	13.779.490,21	25.876.314,08	88,00	9.849.294,27	-62,00	10.425.478,09	6,00	11.024.943,12	6,00	11.658.877,43	6,00
(-) Amortização da Dívida	-687.652,80	-723.652,80	5,00	-2.203.027,80	204,00	-2.331.904,92	6,00	-2.465.989,44	6,00	-2.607.783,84	6,00
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	105.850,00	6,00	111.936,40	6,00	118.372,72	6,00
Total das despesas primárias (II)	187.896.447,20	221.319.228,92	17,79	215.924.616,13	-2,44	228.556.206,13	5,85	241.698.187,61	5,75	255.595.834,49	5,70
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.734.547,20	-14.939.128,92	0,00	1.339.617,87	-177,23	1.417.985,55	5,85	1.499.519,67	5,75	1.585.742,05	5,75



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS
NOS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES**

29 abr 2021 17:25

FOLHA: 2

EXERCÍCIO DE 2022

Resultado Nominal - abaixo da linha	-52.356.050,59	-21.479.229,99	-58,97	-22.664.213,50	5,52	-2.716.275,19	-88,02	-2.603.348,56	-4,16	-2.687.957,39	3,25
Dívida Consolidada (I)	8.585.168,94	8.634.093,33	0,57	9.049.393,22	4,81	9.367.026,92	3,51	9.671.455,30	3,25	9.985.777,59	3,25
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-52.356.050,59	-73.835.280,58	41,03	-77.386.757,58	4,81	-80.103.032,77	3,51	-82.706.381,33	3,25	-85.394.338,73	3,25

Especificação	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
RECEITAS PRIMÁRIAS											
Total das Receitas Correntes	190.730.063,16	211.146.055,89	10,70	215.864.356,00	2,23	220.744.296,08	2,26	234.024.924,50	6,02	247.481.358,73	5,75
(-) Valores Mobiliários	-2.470.484,52	-2.606.739,52	5,52	-2.023.766,00	-22,36	-2.069.516,30	2,26	-2.194.024,52	6,02	-2.320.180,96	5,75
(+) Total das Receitas de Capital	4.167.618,84	19.160.474,41	359,75	3.655.644,00	-80,92	3.738.285,32	2,26	3.963.191,72	6,02	4.191.075,17	5,75
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	-14.703.150,00	0,00	-200.000,00	-98,64	-204.521,30	2,26	-216.825,96	6,02	-229.293,41	5,75
(-) Alienação de Bens	-84.722,40	-53.653,60	-36,67	-32.000,00	-40,36	-32.723,41	2,26	-34.692,11	6,02	-36.686,85	5,75
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das receitas primárias (I)	192.342.475,08	212.942.987,18	10,71	217.264.234,00	2,03	222.175.820,38	2,26	235.542.573,64	6,02	249.086.272,68	5,75
DESPESAS PRIMÁRIAS											
Total das Despesas Correntes	180.557.392,72	204.093.327,23	13,04	209.570.705,73	2,68	214.308.368,19	2,26	227.201.792,23	6,02	240.265.896,22	5,75
(-) Juros e Encargos da Dívida	-52.589,88	-1.791.842,74	3.307,20	-1.392.356,07	-22,29	-1.423.832,43	2,26	-1.509.494,38	6,02	-1.596.290,24	5,75
(+) Total das Despesas de Capital	14.236.969,28	26.699.180,87	87,53	9.849.294,27	-63,11	10.071.952,56	2,26	10.677.911,01	6,02	11.291.890,97	5,75
(-) Amortização da Dívida	-710.482,87	-746.664,96	5,09	-2.203.027,80	195,05	-2.252.830,57	2,26	-2.388.367,50	6,02	-2.525.698,63	5,75
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	103.320,00	103.180,00	-0,14	100.000,00	-3,08	102.260,65	2,26	108.412,98	6,02	114.646,70	5,75
Total das despesas primárias (II)	194.134.609,25	228.357.180,40	17,63	215.924.616,13	-5,44	220.805.918,39	2,26	234.090.254,34	6,02	247.550.445,03	5,70
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.792.134,17	-15.414.193,22	760,10	1.339.617,87	-108,69	1.369.901,99	2,26	1.452.319,29	6,02	1.535.827,65	5,75



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS
NOS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES**

29 abr 2021 17:25

FOLHA: 3

EXERCÍCIO DE 2022

Resultado Nominal - abaixo da linha	-54.096.227,49	-22.162.269,50	-60,85	-22.664.213,50	5,52	-2.624.166,93	-85,03	-2.521.402,97	-4,03	-2.603.348,56	3,15
Dívida Consolidada (I)	8.870.517,29	8.908.657,50	0,59	9.049.393,22	4,81	9.049.393,22	3,39	9.367.026,92	3,15	9.671.455,30	3,15
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-54.096.227,49	-76.183.242,50	42,33	-77.386.757,58	4,81	-77.386.757,58	3,39	-80.103.032,77	3,15	-82.706.381,33	3,15

Índices de Inflação					
2019	2020	2021	2022	2023	2024
4,31	4,52	4,81	3,51	3,25	3,25
IPCA - Fonte das Informações: FJP- Fundação João Pinheiro/IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e Banco Central					
Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)					
Ano de 2019 = valores correntes multiplicado por...	1,0332	Ano de 2022 = valores correntes divididos por...	1,0351		
Ano de 2020 = valores correntes multiplicado por ...	1,0318	Ano de 2023 = valores correntes divididos por ...	1,0325		
Ano de 2021 = valores correntes multiplicado por ...	1,0000	Ano de 2024 = valores correntes divididos por ...	1,0325		



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E
PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO 2022

29 abr 2021 17:

FOLHA 1

ARF - (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
01 - Demandas Judiciais	100.000,00	SERÃO ANALISADOS OS VALORES DOS PRECATÓRIOS.	100.000,00
02 - Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
03 - Avals e Garantias Concedidas	0,00		0,00
04 - Assunção de Passivos	0,00		0,00
05 - Assistências Diversas	0,00		0,00
06 - Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	100.000,00	SUBTOTAL	100.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
07 - Frustração de Arrecadação	1.000.000,00	SERÃO TOMADAS MEDIDAS PARA CONTENÇÃO DE DESPESAS, SEM PREJUDICAR A SAÚDE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL.	1.000.000,00
08 - Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
09 - Discrepância de Projeções	350.000,00	SE A RECEITA PREVISTA FICAR MENOR QUE A ARRECADADA, FAREMOS AJUSTE PARA EQUILIBRAR A RECEITA	350.000,00
10 - Outros Riscos Fiscais	600.000,00	O PERÍODO CHUVOSO E O QUADRO DA PANDEMIA DO COVID19 EM NOSSO MUNICÍPIO É QUE IRÁ DITAR SE A SITUAÇÃO É EMERGENCIAL OU CALAMIDADE	600.000,00
SUB TOTAL	1.950.000,00	SUB TOTAL	1.950.000,00
TOTAL	2.050.000,00	TOTAL	2.050.000,00



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 abr 2021 17:25

FOLHA: 1

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	229.479.180,00	242.903.712,00	256.870.674,90	271.640.739,88
1.1.0.0.00.0.0	Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	30.928.800,00	32.738.134,94	34.620.576,96	36.611.261,48
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	25.827.300,00	27.338.197,31	28.910.142,79	30.572.477,18
1.1.1.3.00.0.0	Imp. s/ Renda e Prov. Qualquer Natureza	2.600.000,00	2.752.100,00	2.910.345,69	3.077.690,50
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.600.000,00	2.752.100,00	2.910.345,69	3.077.690,50
1.1.1.3.03.1.0	Imp. s/ a Renda - Retido Fonte -Trabalho	1.800.000,00	1.905.300,00	2.014.854,72	2.130.708,84
1.1.1.3.03.1.1	IRRF - Trabalho - Principal	1.800.000,00	1.905.300,00	2.014.854,72	2.130.708,84
1.1.1.3.03.4.0	IRRF - Trabalho - Outros Rendimentos	800.000,00	846.800,00	895.490,97	946.981,66
1.1.1.3.03.4.1	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	800.000,00	846.800,00	895.490,97	946.981,66
1.1.1.8.00.0.0	Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	23.227.300,00	24.586.097,31	25.999.797,10	27.494.786,68
1.1.1.8.01.0.0	Imp. s/ o Patrimônio p/ Estados/DF/Mun.	14.160.300,00	14.988.677,75	15.850.525,85	16.761.932,27
1.1.1.8.01.1.0	IPTU	12.160.000,00	12.871.360,23	13.611.462,57	14.394.122,79
1.1.1.8.01.1.1	IPTU - Principal	10.500.000,00	11.114.250,23	11.753.318,69	12.429.135,70
1.1.1.8.01.1.2	IPTU - Multas e Juros	700.000,00	740.950,00	783.554,68	828.609,04
1.1.1.8.01.1.3	IPTU - Dívida Ativa	460.000,00	486.910,00	514.907,32	544.514,45
1.1.1.8.01.1.4	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	500.000,00	529.250,00	559.681,88	591.863,60
1.1.1.8.01.4.0	ITBI	2.000.300,00	2.117.317,52	2.239.063,28	2.367.809,48
1.1.1.8.01.4.1	ITBI - Principal	2.000.000,00	2.117.000,00	2.238.727,52	2.367.454,40
1.1.1.8.01.4.2	ITBI - Multas e Juros	300,00	317,52	335,76	355,08
1.1.1.8.02.0.0	Imp. s/Prod. circulação Mercad. Serviços	9.067.000,00	9.597.419,56	10.149.271,25	10.732.854,41



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 abr 2021 17:25

FOLHA: 2

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
1.1.1.8.02.3.0	ISS - Principal	9.067.000,00	9.597.419,56	10.149.271,25	10.732.854,41
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	8.800.000,00	9.314.800,00	9.850.401,04	10.416.799,12
1.1.1.8.02.3.2	ISS - Multas e Juros	140.000,00	148.190,00	156.710,96	165.721,88
1.1.1.8.02.3.3	ISS - Dívida Ativa	52.000,00	55.042,00	58.206,89	61.553,81
1.1.1.8.02.3.4	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	75.000,00	79.387,56	83.952,36	88.779,60
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	5.101.500,00	5.399.937,63	5.710.434,17	6.038.784,30
1.1.2.1.00.0.0	Tax. pelo Exercício do Poder de Polícia	407.500,00	431.338,73	456.140,81	482.368,97
1.1.2.1.02.0.0	Tax. de Fisc. das Telecomunicações	407.500,00	431.338,73	456.140,81	482.368,97
1.1.2.1.02.2.0	Taxa de Fisc. de Funcionamento - TFF	407.500,00	431.338,73	456.140,81	482.368,97
1.1.2.1.02.2.1	Taxa de Fisc. Func. - TFF - Principal	370.000,00	391.645,00	414.164,56	437.979,04
1.1.2.1.02.2.2	Taxa de Fisc. Func. - TFF - Multas Juros	16.500,00	17.465,28	18.469,56	19.531,56
1.1.2.1.02.2.3	Taxa de Fisc. Func. - TFF - Dívida Ativa	13.000,00	13.760,45	14.551,73	15.388,49
1.1.2.1.02.2.4	Taxa de Fisc. Func. TFF - D. Ativa J.M.	8.000,00	8.468,00	8.954,96	9.469,88
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	4.027.000,00	4.262.579,45	4.507.677,89	4.766.869,38
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	4.027.000,00	4.262.579,45	4.507.677,89	4.766.869,38
1.1.2.2.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços	4.027.000,00	4.262.579,45	4.507.677,89	4.766.869,38
1.1.2.2.01.1.1	Tax. pela Prestação de Serv. - Princ.	3.500.000,00	3.704.750,00	3.917.773,16	4.143.045,09
1.1.2.2.01.1.2	Tax. pela Prestação de Serv. - M.Juros	185.000,00	195.822,45	207.082,29	218.989,53
1.1.2.2.01.1.3	Tax. pela Prestação de Serv. Div. Ativa	162.000,00	171.477,00	181.336,92	191.763,84
1.1.2.2.01.1.4	Tax. pela Prestação de Serv. D. At. M.J.	180.000,00	190.530,00*	201.485,52	213.070,92



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 abr 2021 17:25

FOLHA: 3

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
1.1.2.8.00.0.0	Taxas - Espec. Estados, DF e Municípios	667.000,00	706.019,45	746.615,47	789.545,95
1.1.2.8.01.0.0	Taxa Inspeção Controle e Fiscalização	667.000,00	706.019,45	746.615,47	789.545,95
1.1.2.8.01.9.0	Tx Inspeção, Controle e Fisc/ Outras	667.000,00	706.019,45	746.615,47	789.545,95
1.1.2.8.01.9.1	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Princ	390.000,00	412.815,00	436.551,84	461.653,56
1.1.2.8.01.9.2	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Multa	10.000,00	10.585,00	11.193,64	11.837,32
1.1.2.8.01.9.3	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Dívid	245.000,00	259.332,45	274.244,02	290.013,10
1.1.2.8.01.9.4	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Multa	22.000,00	23.287,00	24.625,97	26.041,97
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	3.150.000,00	3.334.275,00	3.525.995,76	3.728.740,56
1.2.4.0.00.0.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	3.150.000,00	3.334.275,00	3.525.995,76	3.728.740,56
1.2.4.0.00.1.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	3.150.000,00	3.334.275,00	3.525.995,76	3.728.740,56
1.2.4.0.00.1.1	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. Princ.	3.150.000,00	3.334.275,00	3.525.995,76	3.728.740,56
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	2.023.766,00	2.142.156,32	2.265.330,32	2.395.586,84
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	2.023.766,00	2.142.156,32	2.265.330,32	2.395.586,84
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	2.023.766,00	2.142.156,32	2.265.330,32	2.395.586,84
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	2.023.766,00	2.142.156,32	2.265.330,32	2.395.586,84
1.3.2.1.00.1.1	Remu. de Dep. Banc. - Princ.	2.023.766,00	2.142.156,32	2.265.330,32	2.395.586,84
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	16.721.952,00	17.700.186,14	18.717.946,94	19.794.228,76
1.6.1.0.00.0.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	16.607.505,00	17.579.043,98	18.589.839,14	19.658.754,76
1.6.1.0.01.0.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	16.607.505,00	17.579.043,98	18.589.839,14	19.658.754,76
1.6.1.0.01.1.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	16.607.505,00	17.579.043,98	18.589.839,14	19.658.754,76



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

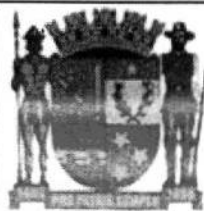
Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 abr 2021 17:25

FOLHA: 4

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
1.6.1.0.01.1.1	Serv. Adm. e Comerciais Gerais - Princ.	16.420.473,00	17.381.070,72	18.380.482,32	19.437.360,00
1.6.1.0.01.1.2	Serv. Adm. e Comerciais Gerais M. Juros	186.280,00	197.177,33	208.515,05	220.504,62
1.6.1.0.01.1.3	Serv. Adm. e Comerciais Gerais D. Ativa	427,00	451,96	478,00	505,48
1.6.1.0.01.1.4	Serv. Adm. Comerciais Gerais D.A. M. Juros	325,00	343,97	363,77	384,66
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	114.447,00	121.142,16	128.107,80	135.474,00
1.6.9.0.99.0.0	Outros Serviços	114.447,00	121.142,16	128.107,80	135.474,00
1.6.9.0.99.1.0	Outros Serviços	114.447,00	121.142,16	128.107,80	135.474,00
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	114.447,00	121.142,16	128.107,80	135.474,00
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	172.451.814,00	182.540.245,03	193.036.309,33	204.135.897,00
1.7.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	98.612.554,00	104.381.388,43	110.383.318,43	116.730.359,22
1.7.1.8.00.0.0	Transf. da União - Específica E/M	98.612.554,00	104.381.388,43	110.383.318,43	116.730.359,22
1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	35.270.500,00	37.333.824,17	39.480.519,06	41.750.648,84
1.7.1.8.01.2.0	Cota Parte F. Participação M. Cota Mensal	32.500.000,00	34.401.250,00	36.379.321,85	38.471.132,82
1.7.1.8.01.2.1	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal	32.500.000,00	34.401.250,00	36.379.321,85	38.471.132,82
1.7.1.8.01.3.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dezembro	1.375.000,00	1.455.437,45	1.539.125,09	1.627.624,74
1.7.1.8.01.3.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dez. Princ.	1.375.000,00	1.455.437,45	1.539.125,09	1.627.624,74
1.7.1.8.01.4.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês julho	1.390.000,00	1.471.315,00	1.555.915,60	1.645.380,76
1.7.1.8.01.4.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês jul. Princ.	1.390.000,00	1.471.315,00	1.555.915,60	1.645.380,76
1.7.1.8.01.5.0	Cota-Parte ITR	5.500,00	5.821,72	6.156,52	6.510,52
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte ITR - Principal	5.500,00	5.821,72	6.156,52	6.510,52



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

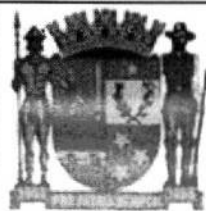
Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 abr 2021 17:25

FOLHA: 5

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
1.7.1.8.02.0.0	Transf.Comp.Fin.Expl.Recursos Naturais	500.000,00	529.250,00	559.681,88	591.863,60
1.7.1.8.02.6.0	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	500.000,00	529.250,00	559.681,88	591.863,60
1.7.1.8.02.6.1	FEP - Cota-parte F. Especial Pet. Princ.	500.000,00	529.250,00	559.681,88	591.863,60
1.7.1.8.03.0.0	Transf.Rec.SUS Repasses Fundo a Fundo	60.101.020,00	63.616.929,66	67.274.903,24	71.143.210,30
1.7.1.8.03.1.0	Transf.Rec.SUS - Atenção Básica	7.502.120,00	7.940.993,97	8.397.601,17	8.880.463,29
1.7.1.8.03.1.1	Transf.Rec.SUS - A. Básica - Principal	7.502.120,00	7.940.993,97	8.397.601,17	8.880.463,29
1.7.1.8.03.2.0	Transf. Rec SUS - Atenção MAC Amb.Hosp	46.388.907,00	49.102.658,04	51.926.060,88	54.911.809,44
1.7.1.8.03.2.1	Transf. Rec SUS A MAC Amb.Hosp - Princ	46.388.907,00	49.102.658,04	51.926.060,88	54.911.809,44
1.7.1.8.03.3.0	Transf. Rec SUS - Vigilância em Saúde	825.515,20	873.807,88	924.051,88	977.184,88
1.7.1.8.03.3.1	Transf. Rec SUS Vig. em Saúde - Princ	825.515,20	873.807,88	924.051,88	977.184,88
1.7.1.8.03.4.0	Transf. Rec SUS - Assist Farmacêutica	358.477,80	379.448,77	401.267,06	424.339,95
1.7.1.8.03.4.1	Transf. Rec SUS - Assist Farm - Princ	358.477,80	379.448,77	401.267,06	424.339,95
1.7.1.8.03.5.0	Transf. Rec SUS - Gestão SUS	26.000,00	27.521,00	29.103,45	30.776,86
1.7.1.8.03.5.1	Transf. Rec SUS - Gestão SUS - Princ	26.000,00	27.521,00	29.103,45	30.776,86
1.7.1.8.03.9.0	Transf. Rec SUS - O P Fin Transf F F	5.000.000,00	5.292.500,00	5.596.818,80	5.918.635,88
1.7.1.8.03.9.1	Transf. Rec SUS O P Fin Transf F F Pri	5.000.000,00	5.292.500,00	5.596.818,80	5.918.635,88
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do FNDE	2.081.474,00	2.203.240,28	2.329.926,57	2.463.897,24
1.7.1.8.05.1.0	Transferências do Salário-Educação	1.400.000,00	1.481.900,00	1.567.109,25	1.657.217,98
1.7.1.8.05.1.1	Transf. do Salário-Educação - Princ.	1.400.000,00	1.481.900,00	1.567.109,25	1.657.217,98
1.7.1.8.05.3.0	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	569.474,00	602.788,28	637.448,60	674.101,89



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 abr 2021 17:25

FOLHA: 6

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Prog.Nac. Al.Escolar-PNAE Princ.	569.474,00	602.788,28	637.448,60	674.101,89
1.7.1.8.05.4.0	Transf. Programa Transp. Escolar -PNATE	112.000,00	118.552,00	125.368,72	132.577,37
1.7.1.8.05.4.1	Transf.Prog.Transp.Escolar -PNATE Princ.	112.000,00	118.552,00	125.368,72	132.577,37
1.7.1.8.06.0.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	10.000,00	10.585,00	11.193,64	11.837,32
1.7.1.8.06.1.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	10.000,00	10.585,00	11.193,64	11.837,32
1.7.1.8.06.1.1	ICMS -Desoneração L.C.Nº 87/96 Principal	10.000,00	10.585,00	11.193,64	11.837,32
1.7.1.8.12.0.0	Transf. Rec do FNAS	649.560,00	687.559,32	727.094,04	768.901,92
1.7.1.8.12.1.0	Transf. Rec do FNAS	649.560,00	687.559,32	727.094,04	768.901,92
1.7.1.8.12.1.1	Transf. Rec do FNAS - Princ	649.560,00	687.559,32	727.094,04	768.901,92
1.7.2.0.00.0.0	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	50.019.260,00	52.945.386,60	55.989.746,42	59.209.156,74
1.7.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados - Específica E/M	50.019.260,00	52.945.386,60	55.989.746,42	59.209.156,74
1.7.2.8.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	38.140.000,00	40.371.189,90	42.692.533,39	45.147.353,98
1.7.2.8.01.1.0	Cota-Parte do ICMS	29.000.000,00	30.696.500,00	32.461.548,80	34.328.087,85
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	29.000.000,00	30.696.500,00	32.461.548,80	34.328.087,85
1.7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do IPVA	8.800.000,00	9.314.800,00	9.850.401,04	10.416.799,12
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	8.800.000,00	9.314.800,00	9.850.401,04	10.416.799,12
1.7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	275.000,00	291.087,45	307.824,94	325.524,83
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	275.000,00	291.087,45	307.824,94	325.524,83
1.7.2.8.01.4.0	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	65.000,00	68.802,45	72.758,61	76.942,18
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ.	65.000,00	68.802,45	72.758,61	76.942,18



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 abr 2021 17:25

FOLHA: 7

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
1.7.2.8.02.0.0	Transf. Cota-parte Comp.Financeira 25%	5.000,00	5.292,45	5.596,77	5.918,61
1.7.2.8.02.2.0	CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec.Minerais	5.000,00	5.292,45	5.596,77	5.918,61
1.7.2.8.02.2.1	CFEM-Cota-parte Comp. Fin. Rec.M.Princ.	5.000,00	5.292,45	5.596,77	5.918,61
1.7.2.8.03.0.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	11.240.760,00	11.898.344,52	12.582.499,32	13.305.993,00
1.7.2.8.03.1.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	11.240.760,00	11.898.344,52	12.582.499,32	13.305.993,00
1.7.2.8.03.1.1	Transf. R. E.Prog.Saúde R.F.Fundo Princ.	11.240.760,00	11.898.344,52	12.582.499,32	13.305.993,00
1.7.2.8.07.0.0	Transferências de Estados destinadas à A	168.500,00	178.357,28	188.612,84	199.458,08
1.7.2.8.07.1.0	Transferências de Estados destinadas à A	168.500,00	178.357,28	188.612,84	199.458,08
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à A	168.500,00	178.357,28	188.612,84	199.458,08
1.7.2.8.10.0.0	Outras Transferências do Estado	465.000,00	492.202,45	520.504,10	550.433,07
1.7.2.8.10.2.0	Transf. Convênios dos Estados - Educação	340.000,00	359.890,00	380.583,65	402.467,21
1.7.2.8.10.2.1	Transf. Conv. Estados - Educação Princ.	340.000,00	359.890,00	380.583,65	402.467,21
1.7.2.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. dos Estados	125.000,00	132.312,45	139.920,45	147.965,86
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. Estados - Princ.	125.000,00	132.312,45	139.920,45	147.965,86
1.7.5.0.00.0.0	Transf. de Outras Instituições Públicas	23.820.000,00	25.213.470,00	26.663.244,48	28.196.381,04
1.7.5.8.00.0.0	Transf. Outras Inst. Públicas -Esp. E/M	23.820.000,00	25.213.470,00	26.663.244,48	28.196.381,04
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	23.820.000,00	25.213.470,00	26.663.244,48	28.196.381,04
1.7.5.8.01.1.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	23.820.000,00	25.213.470,00	26.663.244,48	28.196.381,04
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	23.820.000,00	25.213.470,00	26.663.244,48	28.196.381,04
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	4.202.848,00	4.448.714,57	4.704.515,59	4.975.025,24



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 abr 2021 17:25

FOLHA: 8

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
1.9.1.0.00.0.0	Multas Admin. Contratuais e Judiciais	518.566,00	548.902,12	580.464,04	613.840,72
1.9.1.0.01.0.0	Multas Previstas Legislação Específica	518.566,00	548.902,12	580.464,04	613.840,72
1.9.1.0.01.1.0	Multas Previstas Legislação Específica	518.566,00	548.902,12	580.464,04	613.840,72
1.9.1.0.01.1.1	Multas Prev. Legislação Espec. Princ.	518.566,00	548.902,12	580.464,04	613.840,72
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restit. e Ressarcimentos	590.177,00	624.702,33	660.622,66	698.608,43
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	590.177,00	624.702,33	660.622,66	698.608,43
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	590.177,00	624.702,33	660.622,66	698.608,43
1.9.2.2.99.1.0	Outras Restituições	590.177,00	624.702,33	660.622,66	698.608,43
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	590.177,00	624.702,33	660.622,66	698.608,43
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	3.094.105,00	3.275.110,12	3.463.428,89	3.662.576,09
1.9.9.0.12.0.0	Enc. Legais Inscrição D.A.Rec. Ônus Suc.	72.000,00	76.212,00	80.594,16	85.228,32
1.9.9.0.12.2.0	Ônus de Sucumbência	72.000,00	76.212,00	80.594,16	85.228,32
1.9.9.0.12.2.1	Ônus de Sucumbência - Principal	72.000,00	76.212,00	80.594,16	85.228,32
1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	3.022.105,00	3.198.898,12	3.382.834,73	3.577.347,77
1.9.9.0.99.1.0	Outras Receitas - Primárias	3.022.105,00	3.198.898,12	3.382.834,73	3.577.347,77
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	3.022.105,00	3.198.898,12	3.382.834,73	3.577.347,77
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	3.655.644,00	3.869.499,13	4.091.995,45	4.327.285,11
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	200.000,00	211.700,00	223.872,80	236.745,45
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	200.000,00	211.700,00	223.872,80	236.745,45
2.1.1.2.00.0.0	Oper. Créd. Contratuais -Mercado Interno	200.000,00	211.700,00	223.872,80	236.745,45



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 abr 2021 17:25

FOLHA: 9

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
2.1.1.2.00.1.0	Oper. Créd. Contratuais -Mercado Interno	200.000,00	211.700,00	223.872,80	236.745,45
2.1.1.2.00.1.1	Oper. de Créd. Contratuais - Mercado Int	200.000,00	211.700,00	223.872,80	236.745,45
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	32.000,00	33.872,00	35.819,60	37.879,17
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	20.000,00	21.170,00	22.387,28	23.674,53
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	21.170,00	22.387,28	23.674,53
2.2.1.3.00.1.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	21.170,00	22.387,28	23.674,53
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes -	20.000,00	21.170,00	22.387,28	23.674,53
2.2.2.0.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	12.702,00	13.432,32	14.204,64
2.2.2.0.00.1.0	Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	12.702,00	13.432,32	14.204,64
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	12.000,00	12.702,00	13.432,32	14.204,64
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	3.423.644,00	3.623.927,13	3.832.303,05	4.052.660,49
2.4.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	3.368.644,00	3.565.709,68	3.770.738,08	3.987.555,52
2.4.1.8.00.0.0	Transferências da União	3.368.644,00	3.565.709,68	3.770.738,08	3.987.555,52
2.4.1.8.04.0.0	Transf. Rec SUS-BI Inv Rede ServPúbSaúde	2.135.700,00	2.260.638,48	2.390.625,24	2.528.086,20
2.4.1.8.04.1.0	Transf. Rec SUS A. Básica	2.135.700,00	2.260.638,48	2.390.625,24	2.528.086,20
2.4.1.8.04.1.1	Transf. Rec SUS A. Básica	2.135.700,00	2.260.638,48	2.390.625,24	2.528.086,20
2.4.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de suas Entidades	1.232.944,00	1.305.071,20	1.380.112,84	1.459.469,32
2.4.1.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. da União	1.232.944,00	1.305.071,20	1.380.112,84	1.459.469,32
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. da União - Princ.	1.232.944,00	1.305.071,20	1.380.112,84	1.459.469,32
2.4.2.0.00.0.0	Transf. Estados DF e de suas Entidades	55.000,00	58.217,45	61.564,97	65.104,97



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 abr 2021 17:25

FOLHA: 10

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
2.4.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados, DF suas Entidades	55.000,00	58.217,45	61.564,97	65.104,97
2.4.2.8.10.0.0	Transf. Conv. Estados DF Entidades	55.000,00	58.217,45	61.564,97	65.104,97
2.4.2.8.10.1.0	Transferências Convênios Estados p/ SUS	55.000,00	58.217,45	61.564,97	65.104,97
2.4.2.8.10.1.1	Transferências Convênios E. p/SUS Princ.	55.000,00	58.217,45	61.564,97	65.104,97
7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	503.276,00	532.717,65	563.348,86	595.741,43
7.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	503.276,00	532.717,65	563.348,86	595.741,43
7.6.1.0.00.0.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	502.899,00	532.318,57	562.926,85	595.295,17
7.6.1.0.01.0.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	502.899,00	532.318,57	562.926,85	595.295,17
7.6.1.0.01.1.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	502.899,00	532.318,57	562.926,85	595.295,17
7.6.1.0.01.1.1	Serv. Adm. e Comerciais Gerais - Princ.	413.370,00	437.552,16	462.711,36	489.317,28
7.6.1.0.01.1.2	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	1.486,00	1.572,89	1.663,37	1.759,01
7.6.1.0.01.1.3	Serv. Adm. e Comerciais Gerai INTRA-ORÇ.	86.152,00	91.191,88	96.435,40	101.980,48
7.6.1.0.01.1.4	Serv. Adm. Comerciais Gerais D INTRA-ORÇ.	1.891,00	2.001,64	2.116,72	2.238,40
7.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	377,00	399,08	422,01	446,26
7.6.9.0.99.0.0	Outros Serviços	377,00	399,08	422,01	446,26
7.6.9.0.99.1.0	Outros Serviços	377,00	399,08	422,01	446,26
7.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços Principal	377,00	399,08	422,01	446,26
90.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-14.118.100,00	-14.944.008,78	-15.803.289,21	-16.711.978,42
95.0.0.0.00.0.0	FUNDEB	-14.118.100,00	-14.944.008,78	-15.803.289,21	-16.711.978,42
95.1.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-14.118.100,00	-14.944.008,78	-15.803.289,21	-16.711.978,42



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

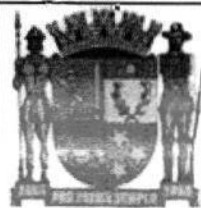
Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 abr 2021 17:25

FOLHA: 11

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
95.1.7.0.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-14.118.100,00	-14.944.008,78	-15.803.289,21	-16.711.978,42
95.1.7.1.0.00.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-6.503.100,00	-6.883.531,33	-7.279.334,31	-7.697.896,11
95.1.7.1.8.00.0.0	Dedu. Transf. da União - Específica E/M	-6.503.100,00	-6.883.531,33	-7.279.334,31	-7.697.896,11
95.1.7.1.8.01.0.0	Dedu. Participação na Receita da União	-6.501.100,00	-6.881.414,33	-7.277.095,62	-7.695.528,66
95.1.7.1.8.01.2.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. - Cota Mensal	-6.500.000,00	-6.880.250,00	-7.275.864,33	-7.694.226,57
95.1.7.1.8.01.2.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-6.500.000,00	-6.880.250,00	-7.275.864,33	-7.694.226,57
95.1.7.1.8.01.5.0	Dedu. Cota-Parte Imp. S/ P. Territ.Rural	-1.100,00	-1.164,33	-1.231,29	-1.302,09
95.1.7.1.8.01.5.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-1.100,00	-1.164,33	-1.231,29	-1.302,09
95.1.7.1.8.06.0.0	Dedu. Transf. F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96	-2.000,00	-2.117,00	-2.238,69	-2.367,45
95.1.7.1.8.06.1.0	Dedu. Transf. F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96	-2.000,00	-2.117,00	-2.238,69	-2.367,45
95.1.7.1.8.06.1.1	Dedu. T.F. ICMS Des. L.C.Nº 87/96 Princ.	-2.000,00	-2.117,00	-2.238,69	-2.367,45
95.1.7.2.0.00.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-7.615.000,00	-8.060.477,45	-8.523.954,90	-9.014.082,31
95.1.7.2.8.00.0.0	Dedu. Transf. Estados - Específica E/M	-7.615.000,00	-8.060.477,45	-8.523.954,90	-9.014.082,31
95.1.7.2.8.01.0.0	Dedu. Participação Receita dos Estados	-7.615.000,00	-8.060.477,45	-8.523.954,90	-9.014.082,31
95.1.7.2.8.01.1.0	Dedução Cota-Parte do ICMS	-5.800.000,00	-6.139.300,00	-6.492.309,76	-6.865.617,53
95.1.7.2.8.01.1.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-5.800.000,00	-6.139.300,00	-6.492.309,76	-6.865.617,53
95.1.7.2.8.01.2.0	Dedução Cota-Parte do IPVA	-1.760.000,00	-1.862.960,00	-1.970.080,17	-2.083.359,81
95.1.7.2.8.01.2.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.760.000,00	-1.862.960,00	-1.970.080,17	-2.083.359,81
95.1.7.2.8.01.3.0	Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios	-55.000,00	-58.217,45	-61.564,97	-65.104,97
95.1.7.2.8.01.3.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-55.000,00	-58.217,45	-61.564,97	-65.104,97



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 abr 2021 17:25

FOLHA: 1

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2018	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	174.666.800,00	197.238.147,20	12,92%	218.138.550,00	10,60%	229.479.180,00	5,20%
1.1.0.0.00.0.0	Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	20.498.250,00	25.332.600,51	23,58%	28.288.700,00	11,67%	30.928.800,00	9,33%
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	17.552.000,00	20.652.100,00	17,66%	23.410.200,00	13,36%	25.827.300,00	10,32%
1.1.1.2.02.00	IPTU - Principal	6.600.000,00	7.600.000,00	15,15%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.2.04.00	Imp. s/ Renda e Prov. Qualquer Natureza	1.785.000,00	2.300.000,00	28,85%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.2.04.31	IRRF - Trabalho - Principal	1.670.000,00	1.800.000,00	7,78%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.2.04.34	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	115.000,00	500.000,00	334,78%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.2.08.00	ITBI - Principal	1.250.000,00	1.500.000,00	20,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.3.00.00	Imp. s/Prod. circulação Mercad. Serviços	6.735.500,00	7.912.000,00	17,47%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.3.00.0.0	Imp. s/ Renda e Prov. Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00%	2.400.000,00	0,00%	2.600.000,00	8,33%
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.785.000,00	2.300.000,00	28,85%	2.400.000,00	4,35%	2.600.000,00	8,33%
1.1.1.3.03.1.0	Imp. s/ a Renda - Retido Fonte -Trabalho	1.670.000,00	1.800.000,00	7,78%	1.600.000,00	-11,11%	1.800.000,00	12,50%
1.1.1.3.03.1.1	IRRF - Trabalho - Principal	0,00	0,00	0,00%	1.600.000,00	0,00%	1.800.000,00	12,50%
1.1.1.3.03.4.0	IRRF - Trabalho - Outros Rendimentos	115.000,00	500.000,00	334,78%	800.000,00	60,00%	800.000,00	0,00%
1.1.1.3.03.4.1	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	0,00	0,00	0,00%	800.000,00	0,00%	800.000,00	0,00%
1.1.1.3.05.00	ISS - Principal	6.735.500,00	7.912.000,00	17,47%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.3.05.01	ISS - Principal	6.600.000,00	7.700.000,00	16,67%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.8.00.0.0	Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	15.767.000,00	18.352.100,00	16,40%	21.010.200,00	14,48%	23.227.300,00	10,55%
1.1.1.8.01.0.0	Imp. s/ o Patrimônio p/ Estados/DF/Mun.	9.031.500,00	10.440.100,00	15,60%	11.980.200,00	14,75%	14.160.300,00	18,20%
1.1.1.8.01.1.0	IPTU	7.711.000,00	8.940.000,00	15,94%	9.980.000,00	11,63%	12.160.000,00	21,84%
1.1.1.8.01.1.1	IPTU - Principal	0,00	0,00	0,00%	8.600.000,00	0,00%	10.500.000,00	22,09%
1.1.1.8.01.1.2	IPTU - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00%	600.000,00	0,00%	700.000,00	16,67%
1.1.1.8.01.1.3	IPTU - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00%	340.000,00	0,00%	460.000,00	35,29%
1.1.1.8.01.1.4	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00%	440.000,00	0,00%	500.000,00	13,64%
1.1.1.8.01.4.0	ITBI	1.320.500,00	1.500.100,00	13,60%	2.000.200,00	33,34%	2.000.300,00	0,00%
1.1.1.8.01.4.1	ITBI - Principal	0,00	0,00	0,00%	2.000.000,00	0,00%	2.000.000,00	0,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 abr 2021 17:25

FOLHA: 2

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2018	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)
1.1.1.8.01.4.2	ITBI - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00%	200,00	0,00%	300,00	50,00%
1.1.1.8.02.0.0	Imp. s/Prod. circulação Mercad. Serviços	0,00	0,00	0,00%	9.030.000,00	0,00%	9.067.000,00	0,41%
1.1.1.8.02.3.0	ISS - Principal	0,00	0,00	0,00%	9.030.000,00	0,00%	9.067.000,00	0,41%
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	0,00	0,00	0,00%	8.800.000,00	0,00%	8.800.000,00	0,00%
1.1.1.8.02.3.2	ISS - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00%	150.000,00	0,00%	140.000,00	-6,67%
1.1.1.8.02.3.3	ISS - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00%	35.000,00	0,00%	52.000,00	48,57%
1.1.1.8.02.3.4	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00%	45.000,00	0,00%	75.000,00	66,67%
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	2.946.250,00	4.680.500,51	58,86%	4.878.500,00	4,23%	5.101.500,00	4,57%
1.1.2.1.00.0.0	Tax. pelo Exercício do Poder de Polícia	786.250,00	4.475.000,00	469,16%	439.000,00	-90,19%	407.500,00	-7,18%
1.1.2.1.01.0.0	Tax. de Insp., Contr. e Fisc.	786.250,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.1.01.1.0	Tax. de Insp., Contr. e Fisc.	786.250,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.1.02.0.0	Tax. de Fisc. das Telecomunicações	0,00	4.475.000,00	0,00%	439.000,00	-90,19%	407.500,00	-7,18%
1.1.2.1.02.02	Taxa de Fisc. Func. - TFF - Principal	0,00	4.475.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.1.02.2.0	Taxa de Fisc. de Funcionamento - TFF	0,00	4.475.000,00	0,00%	439.000,00	-90,19%	407.500,00	-7,18%
1.1.2.1.02.2.1	Taxa de Fisc. Func. - TFF - Principal	0,00	0,00	0,00%	390.000,00	0,00%	370.000,00	-5,13%
1.1.2.1.02.2.2	Taxa de Fisc. Func. - TFF - Multas Juros	0,00	0,00	0,00%	31.000,00	0,00%	16.500,00	-46,77%
1.1.2.1.02.2.3	Taxa de Fisc. Func. - TFF - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00%	11.000,00	0,00%	13.000,00	18,18%
1.1.2.1.02.2.4	Taxa de Fisc. Func. TFF - D. Ativa J.M.	0,00	0,00	0,00%	7.000,00	0,00%	8.000,00	14,29%
1.1.2.1.17.00	Tax. de Insp., Contr. e Fisc. - Princ.	786.250,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	2.160.000,00	205.500,51	-90,49%	3.855.000,00	1.775,91%	4.027.000,00	4,46%
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	2.160.000,00	205.500,51	-90,49%	3.855.000,00	1.775,91%	4.027.000,00	4,46%
1.1.2.2.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços	2.160.000,00	205.500,51	-90,49%	3.855.000,00	1.775,91%	4.027.000,00	4,46%
1.1.2.2.01.1.1	Tax. pela Prestação de Serv. - Princ.	0,00	0,00	0,00%	3.400.000,00	0,00%	3.500.000,00	2,94%
1.1.2.2.01.1.2	Tax. pela Prestação de Serv. - M.Juros	0,00	0,00	0,00%	185.000,00	0,00%	185.000,00	0,00%
1.1.2.2.01.1.3	Tax. pela Prestação de Serv. Div. Ativa	0,00	0,00	0,00%	110.000,00	0,00%	162.000,00	47,27%
1.1.2.2.01.1.4	Tax. pela Prestação de Serv. D. At. M.J.	0,00	0,00	0,00%	160.000,00	0,00%	180.000,00	12,50%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 abr 2021 17:25

FOLHA: 3

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2018	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)
1.1.2.2.12.00	Serv. Adm. e Comerciais Gerais - Princ.	15.463.900,00	16.285.047,20	5,31%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.2.28.00	Tax. pela Prestação de Serv. - Princ.	2.160.000,00	205.500,51	-90,49%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.8.00.0.0	Taxas - Espec. Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00%	584.500,00	0,00%	667.000,00	14,11%
1.1.2.8.01.0.0	Taxa Inspeção Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00%	584.500,00	0,00%	667.000,00	14,11%
1.1.2.8.01.9.0	Tx Inspeção, Controle e Fisc/ Outras	0,00	0,00	0,00%	584.500,00	0,00%	667.000,00	14,11%
1.1.2.8.01.9.1	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Princ	0,00	0,00	0,00%	470.000,00	0,00%	390.000,00	-17,02%
1.1.2.8.01.9.2	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Multa	0,00	0,00	0,00%	10.000,00	0,00%	10.000,00	0,00%
1.1.2.8.01.9.3	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Divid	0,00	0,00	0,00%	65.500,00	0,00%	245.000,00	274,05%
1.1.2.8.01.9.4	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Multa	0,00	0,00	0,00%	39.000,00	0,00%	22.000,00	-43,59%
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	3.100.000,00	2.600.000,00	-16,13%	3.250.000,00	25,00%	3.150.000,00	-3,08%
1.2.3.0.00.0.0	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. Princ.	3.100.000,00	2.600.000,00	-16,13%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.2.4.0.00.0.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	3.100.000,00	2.600.000,00	-16,13%	3.250.000,00	25,00%	3.150.000,00	-3,08%
1.2.4.0.00.1.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	3.100.000,00	2.600.000,00	-16,13%	3.250.000,00	25,00%	3.150.000,00	-3,08%
1.2.4.0.00.1.1	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. Princ.	0,00	0,00	0,00%	3.250.000,00	0,00%	3.150.000,00	-3,08%
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	2.846.700,00	2.391.100,00	-16,00%	2.526.400,00	5,66%	2.023.766,00	-19,90%
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	2.846.700,00	2.391.100,00	-16,00%	2.526.400,00	5,66%	2.023.766,00	-19,90%
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	2.846.700,00	2.391.100,00	-16,00%	2.526.400,00	5,66%	2.023.766,00	-19,90%
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00%	2.526.400,00	0,00%	2.023.766,00	-19,90%
1.3.2.1.00.1.1	Remu. de Dep. Banc. - Princ.	0,00	0,00	0,00%	2.526.400,00	0,00%	2.023.766,00	-19,90%
1.3.2.5.00.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	2.846.700,00	2.391.100,00	-16,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.2.5.01.0.0	Remu. de Dep. Banc. - Princ.	2.846.700,00	2.391.100,00	-16,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	15.734.900,00	16.757.047,20	6,50%	17.935.800,00	7,03%	16.721.952,00	-6,77%
1.6.0.0.01.0.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	15.618.900,00	16.510.047,20	5,71%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.0.0.13.01	Inscrição em Concursos e Processos Selet	0,00	120.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.0.0.46.00	Outros Serviços - Principal	116.000,00	127.000,00	9,48%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.1.0.00.0.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	15.618.900,00	16.630.047,20	6,47%	17.811.800,00	7,11%	16.607.505,00	-6,76%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 abr 2021 17:25

FOLHA: 4

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2018	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)
1.6.1.0.01.0.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	15.618.900,00	16.510.047,20	5,71%	17.811.800,00	7,88%	16.607.505,00	-6,76%
1.6.1.0.01.1.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00%	17.811.800,00	0,00%	16.607.505,00	-6,76%
1.6.1.0.01.1.1	Serv. Adm. e Comerciais Gerais - Princ.	0,00	0,00	0,00%	17.617.000,00	0,00%	16.420.473,00	-6,79%
1.6.1.0.01.1.2	Serv. Adm. e Comerciais Gerais M. Juros	130.000,00	200.000,00	53,85%	194.000,00	-3,00%	186.280,00	-3,98%
1.6.1.0.01.1.3	Serv. Adm. e Comerciais Gerais D. Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00%	759,00	-96,20%	427,00	-43,74%
1.6.1.0.01.1.4	Serv. Adm. Comerciais Gerais D.A. M. Juros	5.000,00	5.000,00	0,00%	41,00	-99,18%	325,00	692,68%
1.6.1.0.02.0.0	Inscrição Concursos Processos Seletivos	0,00	120.000,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
1.6.1.0.02.1.0	Inscrição Concursos Processos Seletivos	0,00	120.000,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	116.000,00	127.000,00	9,48%	124.000,00	-2,36%	114.447,00	-7,70%
1.6.9.0.99.0.0	Outros Serviços	116.000,00	127.000,00	9,48%	124.000,00	-2,36%	114.447,00	-7,70%
1.6.9.0.99.1.0	Outros Serviços	116.000,00	127.000,00	9,48%	124.000,00	-2,36%	114.447,00	-7,70%
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00%	124.000,00	0,00%	114.447,00	-7,70%
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	130.110.600,00	148.575.399,49	14,19%	155.194.166,49	4,45%	172.451.814,00	11,12%
1.7.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00%	88.993.765,52	0,00%	98.612.554,00	10,81%
1.7.1.8.00.0.0	Transf. da União - Específica E/M	76.763.400,00	86.615.639,49	12,83%	88.993.765,52	2,75%	98.612.554,00	10,81%
1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	0,00	0,00	0,00%	35.665.000,00	0,00%	35.270.500,00	-1,11%
1.7.1.8.01.2.0	Cota Parte F. Participação M. Cota Mensal	30.000.000,00	32.300.000,00	7,67%	33.000.000,00	2,17%	32.500.000,00	-1,52%
1.7.1.8.01.2.1	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal	0,00	0,00	0,00%	33.000.000,00	0,00%	32.500.000,00	-1,52%
1.7.1.8.01.3.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dezembro	1.200.000,00	1.250.000,00	4,17%	1.375.000,00	10,00%	1.375.000,00	0,00%
1.7.1.8.01.3.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dez.Princ.	0,00	0,00	0,00%	1.375.000,00	0,00%	1.375.000,00	0,00%
1.7.1.8.01.4.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês julho	800.000,00	1.280.000,00	60,00%	1.280.000,00	0,00%	1.390.000,00	8,59%
1.7.1.8.01.4.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês jul.Princ.	0,00	0,00	0,00%	1.280.000,00	0,00%	1.390.000,00	8,59%
1.7.1.8.01.5.0	Cota-Parte ITR	24.000,00	24.000,00	0,00%	10.000,00	-58,33%	5.500,00	-45,00%
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte ITR - Principal	0,00	0,00	0,00%	10.000,00	0,00%	5.500,00	-45,00%
1.7.1.8.02.0.0	Transf. Comp. Fin. Expl. Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00%	500.000,00	0,00%	500.000,00	0,00%
1.7.1.8.02.6.0	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	235.000,00	400.000,00	70,21%	500.000,00	25,00%	500.000,00	0,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 abr 2021 17:25

FOLHA: 5

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2018	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)
1.7.1.8.02.6.1	FEP - Cota-parte F. Especial Pet. Princ.	0,00	0,00	0,00%	500.000,00	0,00%	500.000,00	0,00%
1.7.1.8.03.0.0	Transf.Rec.SUS Repasses Fundo a Fundo	41.592.400,00	47.840.350,00	15,02%	49.467.799,52	3,40%	60.101.020,00	21,50%
1.7.1.8.03.1.0	Transf.Rec.SUS - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00%	6.497.399,52	0,00%	7.502.120,00	15,46%
1.7.1.8.03.1.1	Transf.Rec.SUS - A. Básica - Principal	0,00	0,00	0,00%	6.497.399,52	0,00%	7.502.120,00	15,46%
1.7.1.8.03.2.0	Transf. Rec SUS Atenção MAC Amb.Hosp	0,00	40.467.500,00	0,00%	41.817.500,00	3,34%	46.388.907,00	10,93%
1.7.1.8.03.2.1	Transf. Rec SUS A MAC Amb.Hosp - Princ	0,00	40.467.500,00	0,00%	41.817.500,00	3,34%	46.388.907,00	10,93%
1.7.1.8.03.3.0	Transf. Rec SUS Vigilância em Saúde	0,00	1.141.850,00	0,00%	790.900,00	-30,74%	825.515,20	4,38%
1.7.1.8.03.3.1	Transf. Rec SUS Vig. em Saúde - Princ	0,00	1.141.850,00	0,00%	790.900,00	-30,74%	825.515,20	4,38%
1.7.1.8.03.4.0	Transf. Rec SUS Assist Farmacêutica	0,00	400.000,00	0,00%	336.000,00	-16,00%	358.477,80	6,69%
1.7.1.8.03.4.1	Transf. Rec SUS Assist Farm - Princ	0,00	400.000,00	0,00%	336.000,00	-16,00%	358.477,80	6,69%
1.7.1.8.03.5.0	Transf. Rec SUS - Gestão SUS	0,00	13.000,00	0,00%	26.000,00	100,00%	26.000,00	0,00%
1.7.1.8.03.5.1	Transf. Rec SUS - Gestão SUS - Princ	0,00	13.000,00	0,00%	26.000,00	100,00%	26.000,00	0,00%
1.7.1.8.03.9.0	Transf. Rec SUS O P Fin Transf F F	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.000.000,00	0,00%
1.7.1.8.03.9.1	Transf. Rec SUS O P Fin Transf F F Pri	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.000.000,00	0,00%
1.7.1.8.04.0.0	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	730.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.04.1.0	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	730.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00%	2.415.466,00	0,00%	2.081.474,00	-13,83%
1.7.1.8.05.1.0	Transferências do Salário-Educação	1.409.000,00	1.340.000,00	-4,90%	1.500.000,00	11,94%	1.400.000,00	-6,67%
1.7.1.8.05.1.1	Transf. do Salário-Educação - Princ.	0,00	0,00	0,00%	1.500.000,00	0,00%	1.400.000,00	-6,67%
1.7.1.8.05.3.0	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	637.000,00	581.300,00	-8,74%	609.196,00	4,80%	569.474,00	-6,52%
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Prog.Nac. Al.Escolar-PNAE Princ.	0,00	0,00	0,00%	609.196,00	0,00%	569.474,00	-6,52%
1.7.1.8.05.4.0	Transf. Programa Transp. Escolar -PNATE	110.000,00	124.500,00	13,18%	112.700,00	-9,48%	112.000,00	-0,62%
1.7.1.8.05.4.1	Transf.Prog.Transp.Escolar -PNATE Princ.	0,00	0,00	0,00%	112.700,00	0,00%	112.000,00	-0,62%
1.7.1.8.05.9.0	Outras Transferências Diretas do FNDE	1.000,00	390.769,49	38.976,95%	193.570,00	-50,46%	0,00	-100,00%
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transf. Diretas do FNDE Principal	0,00	0,00	0,00%	193.570,00	0,00%	0,00	-100,00%
1.7.1.8.06.0.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	25.000,00	135.000,00	440,00%	10.000,00	-92,59%	10.000,00	0,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 abr 2021 17:25

FOLHA: 6

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2018	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)
1.7.1.8.06.1.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	25.000,00	135.000,00	440,00%	10.000,00	-92,59%	10.000,00	0,00%
1.7.1.8.06.1.1	ICMS -Desoneração L.C.Nº 87/96 Principal	0,00	0,00	0,00%	10.000,00	0,00%	10.000,00	0,00%
1.7.1.8.12.0.0	Transf. Rec do FNAS	0,00	949.720,00	0,00%	935.500,00	-1,50%	649.560,00	-30,57%
1.7.1.8.12.1.0	Transf. Rec do FNAS	0,00	949.720,00	0,00%	935.500,00	-1,50%	649.560,00	-30,57%
1.7.1.8.12.1.1	Transf. Rec do FNAS - Princ	0,00	949.720,00	0,00%	935.500,00	-1,50%	649.560,00	-30,57%
1.7.2.1.01.00	Participação na Receita da União	32.024.000,00	34.854.000,00	8,84%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.01.02	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal	30.000.000,00	32.300.000,00	7,67%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.01.03	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dez.Princ.	1.200.000,00	1.250.000,00	4,17%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.01.04	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês jul.Princ.	800.000,00	1.280.000,00	60,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte ITR - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.22.00	Transf.Comp.Fin.Expl.Recursos Naturais	235.000,00	400.000,00	70,21%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.22.70	FEP - Cota-parte F. Especial Pet. Princ.	235.000,00	400.000,00	70,21%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.33.00	Transf.Rec.SUS Repasses Fundo a Fundo	41.592.400,00	5.818.000,00	-86,01%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.33.11	Transf. Recursos do Sist. Único Saúde	41.592.400,00	5.818.000,00	-86,01%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F.Nac.A. Social-FNAS Princ.	730.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.35.00	Transferências de Recursos do FNDE	2.157.000,00	2.436.569,49	12,96%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.35.01	Transf. do Salário-Educação - Princ.	1.409.000,00	1.340.000,00	-4,90%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog.Nac. Al.Escolar-PNAE Princ.	637.000,00	581.300,00	-8,74%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.35.04	Transf.Prog.Transp.Escolar -PNATE Princ.	110.000,00	124.500,00	13,18%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.35.99	Outras Transf. Diretas do FNDE Principal	1.000,00	390.769,49	38.976,95%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.36.00	ICMS -Desoneração L.C.Nº 87/96 Principal	25.000,00	135.000,00	440,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.2.01.00	Participação na Receita dos Estados	26.135.000,00	33.790.000,00	29,29%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS - Principal	19.000.000,00	26.000.000,00	36,84%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA - Principal	6.800.000,00	7.300.000,00	7,35%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	240.000,00	380.000,00	58,33%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.2.01.13	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ.	95.000,00	110.000,00	15,79%	0,00	0,00%	0,00	0,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 abr 2021 17:25

FOLHA: 7

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2018	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)
1.7.2.2.22.00	Transf. Cota-parte Comp.Financeira(25%)	3.200,00	3.200,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.2.22.20	CFEM-Cota-parte Comp. Fin. Rec.M.Princ.	3.200,00	3.200,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.2.33.00	Transf. R. E.Prog.Saúde R.F.Fundo Princ.	7.684.000,00	9.918.860,00	29,08%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências dos Estados	165.000,00	165.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.2.99.51	Outras Transf. dos Estados - Princ.	165.000,00	165.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.3.00.00	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	111.110.600,00	130.875.399,49	17,79%	44.580.400,97	-85,94%	50.019.260,00	12,20%
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	19.000.000,00	17.700.000,00	-6,84%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados - Especifica E/M	34.347.200,00	44.259.760,00	28,86%	44.580.400,97	0,72%	50.019.260,00	12,20%
1.7.2.8.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00%	34.555.000,00	0,00%	38.140.000,00	10,37%
1.7.2.8.01.1.0	Cota-Parte do ICMS	19.000.000,00	26.000.000,00	36,84%	26.500.000,00	1,92%	29.000.000,00	9,43%
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00%	26.500.000,00	0,00%	29.000.000,00	9,43%
1.7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do IPVA	6.800.000,00	7.300.000,00	7,35%	7.600.000,00	4,11%	8.800.000,00	15,79%
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00%	7.600.000,00	0,00%	8.800.000,00	15,79%
1.7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	240.000,00	380.000,00	58,33%	380.000,00	0,00%	275.000,00	-27,63%
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	0,00	0,00	0,00%	380.000,00	0,00%	275.000,00	-27,63%
1.7.2.8.01.4.0	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	95.000,00	110.000,00	15,79%	75.000,00	-31,82%	65.000,00	-13,33%
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ.	0,00	0,00	0,00%	75.000,00	0,00%	65.000,00	-13,33%
1.7.2.8.02.0.0	Transf. Cota-parte Comp.Financeira 25%	0,00	0,00	0,00%	5.500,00	0,00%	5.000,00	-9,09%
1.7.2.8.02.2.0	CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec.Minerais	3.200,00	3.200,00	0,00%	5.500,00	71,88%	5.000,00	-9,09%
1.7.2.8.02.2.1	CFEM-Cota-parte Comp. Fin. Rec.M.Princ.	0,00	0,00	0,00%	5.500,00	0,00%	5.000,00	-9,09%
1.7.2.8.03.0.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	7.684.000,00	9.918.860,00	29,08%	9.371.900,97	-5,51%	11.240.760,00	19,94%
1.7.2.8.03.1.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	7.684.000,00	9.918.860,00	29,08%	9.371.900,97	-5,51%	11.240.760,00	19,94%
1.7.2.8.03.1.1	Transf. R. E.Prog.Saúde R.F.Fundo Princ.	0,00	0,00	0,00%	9.371.900,97	0,00%	11.240.760,00	19,94%
1.7.2.8.07.0.0	Transferências de Estados destinadas à A	0,00	0,00	0,00%	165.500,00	0,00%	168.500,00	1,81%
1.7.2.8.07.1.0	Transferências de Estados destinadas à A	0,00	0,00	0,00%	165.500,00	0,00%	168.500,00	1,81%
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à A	0,00	0,00	0,00%	165.500,00	0,00%	168.500,00	1,81%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 abr 2021 17:25

FOLHA: 8

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2018	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)
1.7.2.8.10.0.0	Outras Transferências do Estado	0,00	0,00	0,00%	482.500,00	0,00%	465.000,00	-3,63%
1.7.2.8.10.2.0	Transf. Convênios dos Estados - Educação	360.000,00	382.700,00	6,31%	482.500,00	26,08%	340.000,00	-29,53%
1.7.2.8.10.2.1	Transf. Conv. Estados - Educação Princ.	0,00	0,00	0,00%	482.500,00	0,00%	340.000,00	-29,53%
1.7.2.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. dos Estados	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	125.000,00	0,00%
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. Estados - Princ.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	125.000,00	0,00%
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	165.000,00	165.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.5.0.00.0.0	Transf. de Outras Instituições Públicas	19.000.000,00	17.700.000,00	-6,84%	21.620.000,00	22,15%	23.820.000,00	10,18%
1.7.5.8.00.0.0	Transf. Outras Inst. Públicas -Esp. E/M	19.000.000,00	17.700.000,00	-6,84%	21.620.000,00	22,15%	23.820.000,00	10,18%
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	19.000.000,00	17.700.000,00	-6,84%	21.620.000,00	22,15%	23.820.000,00	10,18%
1.7.5.8.01.1.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	19.000.000,00	17.700.000,00	-6,84%	21.620.000,00	22,15%	23.820.000,00	10,18%
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	0,00	0,00	0,00%	21.620.000,00	0,00%	23.820.000,00	10,18%
1.7.6.2.00.00	Outras Transferências do Estado	360.000,00	382.700,00	6,31%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.6.2.02.00	Transf. Conv. Estados - Educação Princ.	360.000,00	382.700,00	6,31%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	2.376.350,00	1.582.000,00	-33,43%	10.943.483,51	591,75%	4.202.848,00	-61,59%
1.9.1.0.00.0.0	Multas Admin. Contratuais e Judiciais	352.000,00	487.000,00	38,35%	528.000,00	8,42%	518.566,00	-1,79%
1.9.1.0.01.0.0	Multas Previstas Legislação Específica	352.000,00	487.000,00	38,35%	528.000,00	8,42%	518.566,00	-1,79%
1.9.1.0.01.1.0	Multas Previstas Legislação Específica	352.000,00	487.000,00	38,35%	528.000,00	8,42%	518.566,00	-1,79%
1.9.1.0.01.1.1	Multas Prev. Legislação Espec. Princ.	0,00	0,00	0,00%	528.000,00	0,00%	518.566,00	-1,79%
1.9.1.1.38.00	IPTU - Multas e Juros	270.000,00	470.000,00	74,07%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.1.39.00	ITBI - Multas e Juros	70.500,00	100,00	-99,86%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.1.40.00	ISS - Multas e Juros	75.000,00	130.000,00	73,33%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.3.11.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	450.000,00	480.000,00	6,67%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.3.13.00	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	31.500,00	45.000,00	42,86%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.9.15.00	Multas Prev. Legislação Espec. Princ.	352.000,00	487.000,00	38,35%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restit. e Ressarcimentos	650.220,00	575.000,00	-11,57%	370.500,00	-35,57%	590.177,00	59,29%
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	650.220,00	575.000,00	-11,57%	370.500,00	-35,57%	590.177,00	59,29%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 abr 2021 17:25

FOLHA: 9

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2018	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)
1.9.2.2.02.90	Outras Restituições - Principal	650.220,00	575.000,00	-11,57%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	650.220,00	575.000,00	-11,57%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	650.220,00	575.000,00	-11,57%	370.500,00	-35,57%	590.177,00	59,29%
1.9.2.2.99.1.0	Outras Restituições	0,00	0,00	0,00%	370.500,00	0,00%	590.177,00	59,29%
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00%	370.500,00	0,00%	590.177,00	59,29%
1.9.3.0.00.0.0	Bens, Direitos Valores Inc. Pat. Público	0,00	0,00	0,00%	6.040.983,51	0,00%	0,00	-100,00%
1.9.3.0.05.0.0	Receitas Reconhecidas Dec Jud/Trib.Admin	0,00	0,00	0,00%	6.040.983,51	0,00%	0,00	-100,00%
1.9.3.0.05.1.0	Receitas Reconhecidas Dec Jud/Trib.Admin	0,00	0,00	0,00%	6.040.983,51	0,00%	0,00	-100,00%
1.9.3.0.05.1.1	Receitas Rec Dec Jud/Trib.Admin Prin	0,00	0,00	0,00%	6.040.983,51	0,00%	0,00	-100,00%
1.9.3.1.11.00	IPU - Dívida Ativa	391.000,00	390.000,00	-0,26%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.3.1.13.00	ISS - Dívida Ativa	29.000,00	37.000,00	27,59%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	1.374.130,00	520.000,00	-62,16%	4.004.000,00	670,00%	3.094.105,00	-22,72%
1.9.9.0.02.00	Enc. Legais Inscrição D.A.Rec. Ônus Suc.	350,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.9.0.02.02	Ônus de Sucumbência - Principal	350,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.9.0.08.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.373.780,00	520.000,00	-62,15%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.9.0.12.0.0	Enc. Legais Inscrição D.A.Rec. Ônus Suc.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	72.000,00	0,00%
1.9.9.0.12.2.0	Ônus de Sucumbência	350,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	72.000,00	0,00%
1.9.9.0.12.2.1	Ônus de Sucumbência - Principal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	72.000,00	0,00%
1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	1.373.780,00	520.000,00	-62,15%	4.004.000,00	670,00%	3.022.105,00	-24,52%
1.9.9.0.99.1.0	Outras Receitas - Primárias	1.373.780,00	520.000,00	-62,15%	4.004.000,00	670,00%	3.022.105,00	-24,52%
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00%	4.004.000,00	0,00%	3.022.105,00	-24,52%
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	467.900,00	4.033.700,00	762,09%	18.569.950,00	360,37%	3.655.644,00	-80,31%
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00%	14.250.000,00	0,00%	200.000,00	-98,60%
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00%	14.250.000,00	0,00%	200.000,00	-98,60%
2.1.1.2.00.0.0	Oper. Créd. Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00%	14.250.000,00	0,00%	200.000,00	-98,60%
2.1.1.2.00.1.0	Oper. Créd. Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00%	14.250.000,00	0,00%	200.000,00	-98,60%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO: PONTE NOVA

UF: MINAS GERAIS

29 abr 2021 17:25

FOLHA: 10

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2018	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)
2.1.1.2.00.1.1	Oper. de Créd. Contratuais - Mercado Int	0,00	0,00	0,00%	14.250.000,00	0,00%	200.000,00	-98,60%
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	82.000,00	82.000,00	0,00%	52.000,00	-36,59%	32.000,00	-38,46%
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	70.000,00	70.000,00	0,00%	40.000,00	-42,86%	20.000,00	-50,00%
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	70.000,00	70.000,00	0,00%	40.000,00	-42,86%	20.000,00	-50,00%
2.2.1.3.00.1.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	70.000,00	70.000,00	0,00%	40.000,00	-42,86%	20.000,00	-50,00%
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes -	0,00	0,00	0,00%	40.000,00	0,00%	20.000,00	-50,00%
2.2.1.4.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes -	70.000,00	70.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.2.2.0.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	12.000,00	0,00%	12.000,00	0,00%	12.000,00	0,00%
2.2.2.0.00.1.0	Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	12.000,00	0,00%	12.000,00	0,00%	12.000,00	0,00%
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00%	12.000,00	0,00%	12.000,00	0,00%
2.2.2.1.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	385.900,00	3.951.700,00	924,02%	4.267.950,00	8,00%	3.423.644,00	-19,78%
2.4.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00%	4.267.950,00	0,00%	3.368.644,00	-21,07%
2.4.1.8.00.0.0	Transferências da União	385.900,00	3.951.700,00	924,02%	4.267.950,00	8,00%	3.368.644,00	-21,07%
2.4.1.8.04.0.0	Transf. Rec SUS-BI Inv Rede ServPúbSaúde	0,00	914.100,00	0,00%	1.935.700,00	111,76%	2.135.700,00	10,33%
2.4.1.8.04.1.0	Transf. Rec SUS A. Básica	0,00	0,00	0,00%	1.935.700,00	0,00%	2.135.700,00	10,33%
2.4.1.8.04.1.1	Transf. Rec SUS A. Básica	0,00	0,00	0,00%	1.935.700,00	0,00%	2.135.700,00	10,33%
2.4.1.8.04.4.0	Transf Rec SUS Gest/Desenv Tec Saúde SUS	0,00	914.100,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.04.4.1	Transf Rec SUS Gest/Des T Saúde SUS Prin	0,00	914.100,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de suas Entidades	385.900,00	3.037.600,00	687,15%	2.332.250,00	-23,22%	1.232.944,00	-47,13%
2.4.1.8.10.1.0	Transf. Conv. União Sist.Único Saúde SUS	185.900,00	38.850,00	-79,10%	37.200,00	-4,25%	0,00	-100,00%
2.4.1.8.10.1.1	Transf. Convênios União p/ o SUS Princ.	0,00	0,00	0,00%	37.200,00	0,00%	0,00	-100,00%
2.4.1.8.10.2.0	Transf. Conv. União dest. Prog. Educação	200.000,00	101.400,00	-49,30%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. da União	0,00	2.897.350,00	0,00%	2.295.050,00	-20,79%	1.232.944,00	-46,28%
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. da União - Princ.	0,00	0,00	0,00%	2.295.050,00	0,00%	1.232.944,00	-46,28%
2.4.2.3.00.0.0	Transf. Estados DF e de suas Entidades	385.900,00	3.951.700,00	924,02%	0,00	-100,00%	55.000,00	0,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 abr 2021 17:25

FOLHA: 11

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2018	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)
2.4.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados, DF suas Entidades	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	55.000,00	0,00%
2.4.2.8.10.0.0	Transf. Conv. Estados DF Entidades	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	55.000,00	0,00%
2.4.2.8.10.1.0	Transferências Convênios Estados p/ SUS	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	55.000,00	0,00%
2.4.2.8.10.1.1	Transferências Convênios E. p/SUS Princ.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	55.000,00	0,00%
2.4.7.1.00.00	Outras Transf. Conv. da União - Princ.	0,00	2.897.350,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.7.1.01.00	Transf. Convênios União p/ o SUS Princ.	185.900,00	38.850,00	-79,10%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.7.1.02.00	Transf. Conv. União d.P. Educação Princ.	200.000,00	101.400,00	-49,30%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	425.100,00	590.952,80	39,02%	0,00	0,00%	503.276,00	0,00%
7.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	425.100,00	588.952,80	38,54%	0,00	0,00%	503.276,00	0,00%
7.6.0.0.41.00	Serv. Adm. e Comerciais Gerais - Princ.	337.200,00	588.952,80	74,66%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
7.6.1.0.00.0.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	425.100,00	588.952,80	38,54%	0,00	0,00%	502.899,00	0,00%
7.6.1.0.01.0.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	425.100,00	588.952,80	38,54%	0,00	0,00%	502.899,00	0,00%
7.6.1.0.01.1.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	425.100,00	588.952,80	38,54%	0,00	0,00%	502.899,00	0,00%
7.6.1.0.01.1.1	Serv. Adm. e Comerciais Gerais - Princ.	0,00	0,00	0,00%	482.000,00	0,00%	413.370,00	-14,24%
7.6.1.0.01.1.2	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.486,00	0,00%
7.6.1.0.01.1.3	Serv. Adm. e Comerciais Gerais D. Ativa	86.000,00	0,00	-100,00%	87.000,00	0,00%	86.152,00	-0,97%
7.6.1.0.01.1.4	Serv. Adm. Comerciais Gerais D INTRA-ORÇ.	1.900,00	0,00	-100,00%	2.000,00	0,00%	1.891,00	-5,45%
7.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	377,00	0,00%
7.6.9.0.99.0.0	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	377,00	0,00%
7.6.9.0.99.1.0	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	377,00	0,00%
7.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços Principal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	377,00	0,00%
7.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	0,00	2.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
7.9.1.0.00.0.0	Multas Admin. Contratuais e Judiciais	0,00	2.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
7.9.1.0.01.0.0	Multas Previstas Legislação Específica	0,00	2.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
7.9.1.0.01.1.0	Multas Previstas Legislação Específica	0,00	2.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
7.9.3.2.42.00	Multas Previstas L. Específica -D. Ativa	0,00	2.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 abr 2021 17:25

FOLHA: 12

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2018	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)
90.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-11.217.800,00	-13.227.800,00	0,00%	-13.500.000,00	0,00%	-14.118.100,00	0,00%
95.0.0.0.00.0.0	FUNDEB	-11.217.800,00	-13.227.800,00	0,00%	-13.500.000,00	0,00%	-14.118.100,00	0,00%
95.1.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-11.217.800,00	-13.227.800,00	0,00%	-13.500.000,00	0,00%	-14.118.100,00	0,00%
95.1.7.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-11.217.800,00	-13.227.800,00	0,00%	-13.500.000,00	0,00%	-14.118.100,00	0,00%
95.1.7.1.0.00.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00%	-6.604.000,00	0,00%	-6.503.100,00	0,00%
95.1.7.1.8.00.0.0	Dedu. Transf. da União - Específica E/M	-6.009.800,00	-6.491.800,00	0,00%	-6.604.000,00	0,00%	-6.503.100,00	0,00%
95.1.7.1.8.01.0.0	Dedu. Participação na Receita da União	0,00	0,00	0,00%	-6.602.000,00	0,00%	-6.501.100,00	0,00%
95.1.7.1.8.01.2.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. - Cota Mensal	-6.000.000,00	-6.460.000,00	0,00%	-6.600.000,00	0,00%	-6.500.000,00	0,00%
95.1.7.1.8.01.2.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	0,00	0,00	0,00%	-6.600.000,00	0,00%	-6.500.000,00	0,00%
95.1.7.1.8.01.5.0	Dedu. Cota-Parte Imp. S/ P. Territ.Rural	-4.800,00	-4.800,00	0,00%	-2.000,00	0,00%	-1.100,00	0,00%
95.1.7.1.8.01.5.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	0,00	0,00	0,00%	-2.000,00	0,00%	-1.100,00	0,00%
95.1.7.1.8.06.0.0	Dedu. Transf. F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96	-5.000,00	-27.000,00	0,00%	-2.000,00	0,00%	-2.000,00	0,00%
95.1.7.1.8.06.1.0	Dedu. Transf. F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96	-5.000,00	-27.000,00	0,00%	-2.000,00	0,00%	-2.000,00	0,00%
95.1.7.1.8.06.1.1	Dedu. T.F. ICMS Des. L.C.Nº 87/96 Princ.	0,00	0,00	0,00%	-2.000,00	0,00%	-2.000,00	0,00%
95.1.7.2.1.01.00	Dedu. Participação na Receita da União	-6.004.800,00	-6.464.800,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.1.01.02	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-6.000.000,00	-6.460.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.1.01.05	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-4.800,00	-4.800,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.1.36.00	Dedu. T.F. ICMS Des. L.C.Nº 87/96 Princ.	-5.000,00	-27.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.2.00.00	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-11.217.800,00	-13.227.800,00	0,00%	-6.896.000,00	0,00%	-7.615.000,00	0,00%
95.1.7.2.2.01.00	Dedu. Participação Receita dos Estados	-5.208.000,00	-6.736.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.2.01.01	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-3.800.000,00	-5.200.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.2.01.02	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.360.000,00	-1.460.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.2.01.04	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-48.000,00	-76.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.8.00.0.0	Dedu. Transf. Estados - Específica E/M	-5.208.000,00	-6.736.000,00	0,00%	-6.896.000,00	0,00%	-7.615.000,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.0.0	Dedu. Participação Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00%	-6.896.000,00	0,00%	-7.615.000,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.1.0	Dedução Cota-Parte do ICMS	-3.800.000,00	-5.200.000,00	0,00%	-5.300.000,00	0,00%	-5.800.000,00	0,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 abr 2021 17:25

FOLHA: 13

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2018	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)
95.1.7.2.8.01.1.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00%	-5.300.000,00	0,00%	-5.800.000,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.2.0	Dedução Cota-Parte do IPVA	-1.360.000,00	-1.460.000,00	0,00%	-1.520.000,00	0,00%	-1.760.000,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.2.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00%	-1.520.000,00	0,00%	-1.760.000,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.3.0	Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios	-48.000,00	-76.000,00	0,00%	-76.000,00	0,00%	-55.000,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.3.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	0,00	0,00	0,00%	-76.000,00	0,00%	-55.000,00	0,00%
Totais:		164.342.000,00	188.635.000,00	814,02%	223.208.500,00	370,97%	219.520.000,00	-75,12%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 abr 2021 17:25

FOLHA: 1

Projeção da Despesa (Anual)

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	209.570.705,73	221.830.591,91	234.585.850,48	248.074.537,85
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	101.719.542,09	107.670.134,87	113.861.167,23	120.408.184,97
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	292.117,09	309.205,93	326.985,25	345.786,85
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	292.117,09	309.205,93	326.985,25	345.786,85
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	101.427.425,00	107.360.928,94	113.534.181,98	120.062.398,12
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	2.849.000,00	3.015.666,55	3.189.067,39	3.372.438,79
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	780.000,00	825.630,00	873.103,68	923.307,12
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	28.689.200,00	30.367.518,20	32.113.650,44	33.960.185,36
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	54.931.215,00	58.144.690,47	61.488.009,79	65.023.571,01
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	12.189.450,00	12.902.532,84	13.644.428,52	14.428.983,12
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	1.283.160,00	1.358.224,92	1.436.322,84	1.518.911,40
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	655.200,00	693.529,20	733.407,12	775.578,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00	105,88	112,00	118,48
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.100,00	53.030,88	56.080,20	59.304,84
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	1.392.356,07	1.473.808,95	1.558.552,95	1.648.169,67
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	1.390.465,07	1.471.807,31	1.556.436,23	1.645.931,27
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	1.390.465,07	1.471.807,31	1.556.436,23	1.645.931,27
3.2.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	1.891,00	2.001,64	2.116,72	2.238,40
3.2.91.21.00	Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS	1.891,00	2.001,64	2.116,72	2.238,40
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	106.458.807,57	112.686.648,09	119.166.130,30	126.018.183,21



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 abr 2021 17:25
FOLHA: 2

Projeção da Despesa (Anual)

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
3.3.20.00.00	Transferência à União	594.650,00	629.437,04	665.629,64	703.903,39
3.3.20.41.00	Contribuições	560.000,00	592.760,00	626.843,72	662.887,27
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições	34.650,00	36.677,04	38.785,92	41.016,12
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	151.044,68	159.880,76	169.073,95	178.795,75
3.3.30.41.00	Contribuições	141.594,68	149.877,92	158.495,95	167.609,47
3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições	9.450,00	10.002,84	10.578,00	11.186,28
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	8.087.769,94	8.560.904,50	9.053.156,50	9.573.713,02
3.3.50.41.00	Contribuições	7.613.349,94	8.058.730,90	8.522.107,90	9.012.129,10
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	474.420,00	502.173,60	531.048,60	561.583,92
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	1.719.364,73	1.819.947,54	1.924.594,51	2.035.258,75
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	1.719.364,73	1.819.947,54	1.924.594,51	2.035.258,75
3.3.72.00.00	Execução Orçament. Del.Consórcios Publ.	75.580,00	80.001,40	84.601,48	89.466,04
3.3.72.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	75.580,00	80.001,40	84.601,48	89.466,04
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	95.405.398,22	100.986.614,29	106.793.344,58	112.933.962,14
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	728.046,62	770.637,38	814.949,06	861.808,59
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	179.000,00	189.471,55	200.366,11	211.887,18
3.3.90.30.00	Material de Consumo	14.270.334,00	15.105.148,56	15.973.694,64	16.892.182,08
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.	58.000,00	61.393,00	64.923,05	68.656,13
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	3.196.974,00	3.383.997,00	3.578.576,88	3.784.345,08
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00	21.170,00	22.387,28	23.674,52



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO: PONTE NOVA

UF: MINAS GERAIS

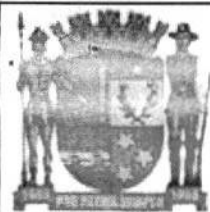
Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 abr 2021 17:25

FOLHA: 3

Projeção da Despesa (Anual)

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	66.000,00	69.861,00	73.878,00	78.126,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.051.700,00	1.113.224,48	1.177.234,88	1.244.925,92
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-obra	400.000,00	423.400,00	447.745,48	473.490,88
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	46.243.125,40	48.948.348,28	51.762.878,32	54.739.243,84
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	1.131.600,00	1.197.798,60	1.266.672,00	1.339.505,64
3.3.90.41.00	Contribuições	22.000.000,00	23.287.000,00	24.626.002,48	26.041.997,68
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	2.101.376,00	2.224.306,52	2.352.204,19	2.487.455,95
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.284.010,00	2.417.624,60	2.556.638,00	2.703.644,71
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	618.000,00	654.153,00	691.766,76	731.543,40
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	4.000,00	4.234,00	4.477,48	4.734,89
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	510.000,00	539.835,00	570.875,52	603.700,92
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	337.232,20	356.960,32	377.485,49	399.190,86
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	206.000,00	218.051,00	230.588,96	243.847,87
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	425.000,00	449.862,56	475.729,64	503.084,12
3.3.91.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	405.000,00	428.692,56	453.342,36	479.409,60
3.3.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00	21.170,00	22.387,28	23.674,52
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	9.849.294,27	10.425.478,09	11.024.943,12	11.658.877,43
4.4.00.00.00	Investimentos	7.646.166,47	8.093.467,29	8.558.841,68	9.050.975,11
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	85.268,34	90.256,50	95.446,26	100.934,45
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	85.268,34	90.256,50	95.446,26	100.934,45



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO: PONTE NOVA

UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 abr 2021 17:25

FOLHA: 4

Projeção da Despesa (Anual)

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.560.898,13	8.003.210,79	8.463.395,42	8.950.040,66
4.4.90.30.00	Material de Consumo	200,00	211,75	223,87	236,71
4.4.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	10.000,00	10.585,00	11.193,64	11.837,32
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.201.997,13	5.506.314,01	5.822.927,05	6.157.745,41
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.938.101,00	2.051.479,88	2.169.440,00	2.294.182,76
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	23.000,00	24.345,55	25.745,46	27.225,78
4.4.90.91.00	Sentenças Judiciais	387.600,00	410.274,60	433.865,40	458.812,68
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	100,00	105,88	112,00	118,48
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	100,00	105,88	112,00	118,48
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	100,00	105,88	112,00	118,48
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	2.203.027,80	2.331.904,92	2.465.989,44	2.607.783,84
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	2.116.875,00	2.240.712,24	2.369.553,24	2.505.802,56
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.116.875,00	2.240.712,24	2.369.553,24	2.505.802,56
4.6.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	86.152,80	91.192,68	96.436,20	101.981,28
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	86.152,80	91.192,68	96.436,20	101.981,28
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	100.000,00	105.850,00	111.936,40	118.372,72
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	100.000,00	105.850,00	111.936,40	118.372,72
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	100.000,00	105.850,00	111.936,40	118.372,72
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	100.000,00	105.850,00	111.936,40	118.372,72
Totais:		219.520.000,00	232.361.920,00	245.722.730,00	259.851.788,00



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO: PONTE NOVA

UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 abr 2021 17:25

FOLHA: 1

Avaliação Percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2018	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	157.764.745,47	174.755.509,79	10,77	197.803.185,92	13,189	209.570.705,73	5,949
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	82.417.678,56	85.389.229,99	3,605	100.153.847,89	17,291	101.719.542,09	1,563
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	199.973,56	235.869,99	17,951	274.908,06	16,551	292.117,09	6,26
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	199.973,56	235.869,99	17,951	274.908,06	16,551	292.117,09	6,26
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	82.217.705,00	85.153.360,00	3,571	99.878.939,83	17,293	101.427.425,00	1,55
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	2.774.000,00	2.819.000,00	1,622	2.854.000,00	1,242	2.849.000,00	-0,175
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	590.000,00	677.000,00	14,746	749.590,00	10,722	780.000,00	4,057
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	21.829.725,00	21.058.920,00	-3,531	26.330.200,49	25,031	28.689.200,00	8,959
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita	752.480,00	687.750,00	-8,602	708.706,00	3,047	0,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	44.055.700,00	47.387.100,00	7,562	54.917.865,00	15,892	54.931.215,00	0,024
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.175.100,00	10.713.130,00	5,288	12.138.486,00	13,305	12.189.450,00	0,42
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	1.525.700,00	1.225.460,00	-19,679	1.703.521,34	39,011	1.283.160,00	-24,676
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	465.000,00	470.000,00	1,075	401.000,00	-14,681	655.200,00	63,392
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00	25.000,00	-16,667	15.571,00	-37,716	100,00	-99,358
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00	90.000,00	350,00	60.000,00	-33,333	50.100,00	-16,50
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	41.400,00	50.900,00	22,947	1.736.618,28	3.311,824	1.392.356,07	-19,824
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	39.500,00	49.000,00	24,051	1.734.718,28	3.440,241	1.390.465,07	-19,845
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	39.500,00	49.000,00	24,051	1.734.718,28	3.440,241	1.390.465,07	-19,845
3.2.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	1.900,00	1.900,00	0,00	1.900,00	0,00	1.891,00	-0,474
3.2.91.21.00	Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS	1.900,00	1.900,00	0,00	1.900,00	0,00	1.891,00	-0,474
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	75.305.666,91	89.315.379,80	18,604	95.912.719,75	7,387	106.458.807,57	10,996
3.3.20.00.00	Transferência à União	602.000,00	507.550,00	-15,689	554.612,00	9,272	594.650,00	7,219
3.3.20.41.00	Contribuições	599.000,00	500.000,00	-16,528	544.962,00	8,992	560.000,00	2,759
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições	3.000,00	7.550,00	151,667	9.650,00	27,815	34.650,00	259,067
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	210.900,00	180.454,00	-14,436	142.654,00	-20,947	151.044,68	5,882
3.3.30.41.00	Contribuições	204.000,00	172.704,00	-15,341	137.204,00	-20,555	141.594,68	3,20



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO: PONTE NOVA

UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 abr 2021 17:25

FOLHA: 2

Avaliação Percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2018	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)
3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições	6.900,00	7.750,00	12,319	5.450,00	-29,677	9.450,00	73,394
3.3.50.00.00	Transf.Instít.Privadas S/Fins Lucrativos	2.413.243,86	3.416.790,36	41,585	3.943.178,30	15,406	8.087.769,94	105,108
3.3.50.41.00	Contribuições	2.015.228,86	2.991.740,36	48,457	3.475.678,30	16,176	7.613.349,94	119,046
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	398.015,00	425.050,00	6,792	467.500,00	9,987	474.420,00	1,48
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	1.127.803,15	1.538.379,55	36,405	1.544.046,85	0,368	1.719.364,73	11,354
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	1.127.803,15	1.538.379,55	36,405	1.544.046,85	0,368	1.719.364,73	11,354
3.3.72.00.00	Execução Orçament. Del.Consórcios Publ.	70.000,00	70.000,00	0,00	74.120,00	5,886	75.580,00	1,97
3.3.72.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	70.000,00	70.000,00	0,00	74.120,00	5,886	75.580,00	1,97
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	70.544.519,90	83.099.305,89	17,797	89.171.161,40	7,307	95.405.398,22	6,991
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	45.000,00	65.000,00	44,444	60.000,00	-7,692	728.046,62	1.113,411
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	200.500,00	208.000,00	3,741	213.800,00	2,788	179.000,00	-16,277
3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.522.525,00	9.461.420,00	25,775	12.678.794,00	34,005	14.270.334,00	12,553
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artíst.,Cientif.Desport.	23.000,00	22.000,00	-4,348	68.000,00	209,091	58.000,00	-14,706
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	2.278.569,90	2.460.900,00	8,002	3.012.996,00	22,435	3.196.974,00	6,106
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	15.000,00	50,00	20.000,00	33,333	20.000,00	0,00
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	50.000,00	88.000,00	76,00	66.100,00	-24,886	66.000,00	-0,151
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.053.044,00	1.361.928,00	29,332	1.059.400,00	-22,213	1.051.700,00	-0,727
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	400.000,00	-9,091
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	36.822.925,00	44.364.575,89	20,481	44.525.363,40	0,362	46.243.125,40	3,858
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	0,00	220.000,00	0,00	988.400,00	349,273	1.131.600,00	14,488
3.3.90.41.00	Contribuições	17.700.000,00	19.300.000,00	9,04	19.245.000,00	-0,285	22.000.000,00	14,315
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	2.149.200,00	2.178.480,00	1,362	2.404.528,00	10,376	2.101.376,00	-12,608
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.845.056,00	1.938.702,00	5,076	2.095.780,00	8,102	2.284.010,00	8,981
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	350.700,00	344.800,00	-1,682	416.000,00	20,65	618.000,00	48,558
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	10.000,00	5.000,00	-50,00	4.000,00	-20,00	4.000,00	0,00



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO: PONTE NOVA

UF: MINAS GERAIS

29 abr 2021 17:25

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

FOLHA: 3

Avaliação Percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2018	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	182.000,00	280.000,00	53,846	1.370.000,00	389,286	510.000,00	-62,774
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	205.000,00	480.000,00	134,146	360.000,00	-25,00	337.232,20	-6,324
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	97.000,00	155.500,00	60,309	143.000,00	-8,039	206.000,00	44,056
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	337.200,00	502.900,00	49,14	482.947,20	-3,968	425.000,00	-11,999
3.3.91.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	329.400,00	487.900,00	48,118	432.947,20	-11,263	405.000,00	-6,455
3.3.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	7.800,00	15.000,00	92,308	50.000,00	233,333	20.000,00	-60,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	6.477.254,53	13.779.490,21	112,737	25.876.314,08	87,789	9.849.294,27	-61,937
4.4.00.00.00	Investimentos	5.922.754,53	13.090.837,41	121,026	25.152.561,28	92,139	7.646.166,47	-69,601
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	308.167,53	351.743,09	14,14	130.461,28	-62,91	85.268,34	-34,641
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	308.167,53	351.743,09	14,14	130.461,28	-62,91	85.268,34	-34,641
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.614.587,00	12.739.094,32	126,893	25.022.100,00	96,42	7.560.898,13	-69,783
4.4.90.30.00	Material de Consumo	1.265.000,00	1.975.000,00	56,126	300,00	-99,985	200,00	-33,333
4.4.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.897.462,00	8.676.694,32	199,458	22.203.450,00	155,898	5.201.997,13	-76,571
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.340.125,00	1.575.400,00	17,556	2.704.250,00	71,655	1.938.101,00	-28,331
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	112.000,00	512.000,00	357,143	114.100,00	-77,715	23.000,00	-79,842
4.4.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387.600,00	0,00
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	1.000,00	1.000,00	0,00	100,00	-90,00	100,00	0,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	1.000,00	0,00	100,00	-90,00	100,00	0,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	100,00	-90,00	100,00	0,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	553.500,00	687.652,80	24,237	723.652,80	5,235	2.203.027,80	204,432
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	467.500,00	601.500,00	28,663	637.500,00	5,985	2.116.875,00	232,059
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	467.500,00	601.500,00	28,663	637.500,00	5,985	2.116.875,00	232,059
4.6.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	86.000,00	86.152,80	0,178	86.152,80	0,00	86.152,80	0,00
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	86.000,00	86.152,80	0,178	86.152,80	0,00	86.152,80	0,00
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO: PONTE NOVA

UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

29 abr 2021 17:25

FOLHA: 4

Avaliação Percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2018	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Totais:		164.342.000,00	188.635.000,00	123,506	223.779.500,00	100,977	219.520.000,00	-55,988



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

29 abr 2021 17:25

FOLHA: 1

LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercício 2022

AMF - DEMONSTRATIVO 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio / Capital	435.409.253,62	100%	351.060.852,13	100%	297.534.393,74	100%
Reservas	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Resultado Acumulado	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
TOTAL	435.409.253,62	100%	351.060.852,13	100%	297.534.393,74	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Reservas	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
TOTAL	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

PROJEÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA e
RESULTADO NOMINAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Exercício de 2022

29 abr 2021 17:25

FOLHA:

R\$ unidade

Dívida Consolidada Líquida 2018 0,00

Exercícios

Especificação	2019 (b)	2020 (c)		2021 (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)
		Previsto	Realizado (cr)				
Dívida Consolidada (I)	8.585.168,94	8.973.218,58	8.634.093,33	9.049.393,22	9.367.026,92	9.671.455,30	9.985.777,59
Deduções (II)	60.941.219,53	63.695.762,65	82.469.373,91	86.436.150,80	89.470.059,69	92.377.836,63	95.380.116,32
Ativo Disponível	62.892.648,13	65.735.395,83	85.062.691,22	89.154.206,67	92.283.519,32	95.282.733,70	98.379.422,54
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.951.428,60	2.039.633,17	2.593.317,31	2.718.055,87	2.813.459,63	2.904.897,07	2.999.306,23
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-52.356.050,59	-54.722.544,08	-73.835.280,58	-77.386.757,58	-80.103.032,77	-82.706.381,33	-85.394.338,73
Receitas de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	-52.356.050,59	-54.722.544,08	-73.835.280,58	-77.386.757,58	-80.103.032,77	-82.706.381,33	-85.394.338,73
Receitas Primárias advindas de PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VIII) = (VI -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	192.175.746,70	200.862.090,45	238.030.962,60	249.480.251,90	258.237.008,74	266.629.711,53	275.295.177,15
Resultado Primário (IX)	11.245.526,87	11.753.824,68	22.121.118,70	23.185.144,51	23.998.943,08	24.778.908,73	25.584.223,27
Juros e Encargos Ativos (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos Passivos (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal - acima da linha (XII)	11.245.526,87	11.753.824,68	22.121.118,70	23.185.144,51	23.998.943,08	24.778.908,73	25.584.223,27
Resultado Nominal - abaixo da linha	-52.356.050,59	-2.366.493,49	-21.479.229,99	-22.664.213,50	-2.716.275,19	-2.603.348,56	-2.687.957,39
Resultado Nominal Ajustado - abaixo da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inflação	0,00	4,52	0,00	4,81	3,51	3,25	3,25



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSO OBTIDOS COM
ALIEAÇÃO DE ATIVOS
Exercício 2022

29 abr 2021 17:25

FOLHA: 1

AMF - DEMONSTRATIVO 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

Receitas Realizadas	2018(a)	2019(b)	2020(c)
Receitas de Capital - Alienação de Ativos	66.940,50	3.499,26	571,61
Alienação de Bens Móveis	66.940,50	1.379,50	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	2.119,76	571,61
Saldo Financeiro dos Exercícios Anteriores somado á Alienação de Ativos	66.332,12	136.771,88	137.343,49
Despesas Executadas	2018(d)	2019(e)	2020(f)
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (II)	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro	2018(g)	2019(h)	2020(i)
Valor(III)	133.272,62	136.771,88	137.343,49
Nota Explicativa	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa	0,00	0,00	0,00

NOTA